

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Designar Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Umuarama – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno.
CONSIDERANDO o artigo 16, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, que dispõe que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2025 que nomeou Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Umuarama – PR.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01 do CMDCA de 09 de fevereiro de 2024.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Publiciza o cancelamento da inscrição, da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA de nº 46, de 29 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o cancelamento da inscrição da Associação de Ensino Social e Profissionalizante - ESPRO, inscrita no CNPJ nº 51.549.301/0049-54, junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente.
Parágrafo Único. O cancelamento foi solicitado através do Ofício D5 nº 91/2024, informando o encerramento de suas atividades neste município.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 55.989,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.000/129.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ: 06.881.449/0001-92.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 7.192,54(sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Centro de Apoio e Integração Bem Viver, CNPJ: 09.407.892/0001-14.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 7.192,54(sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ: 78.187.068/0001-56.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 443.400(quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Centro Espírita Vinícius Eron Irmaão de Luz - Projeto Bebê Feliz, CNPJ: 16.625.045/000191.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 1.734,20(um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, CNPJ nº 23.672.096/0001-30.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Símula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 4.155,37(quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.324/112/0001-60
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; CAFEZAL DO SUL/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 11/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min horas do dia 11/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 11/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 334.420,89 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: N R SHOW LTDA
CNPJ: 37.495.428/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “SOMOS IGUAIS BANDA SHOW”, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis meses), contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº. 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAÍSO-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, IMAGENS POR DRONE, TRANSMISSÕES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS, GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS, CRIAÇÃO DE TEXTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; CAFEZAL DO SUL/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 11/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h15min horas do dia 11/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h16min horas do dia 11/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 135.286,90 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARIA HELENA BACHI PEDROTI
CPF: 035.291.069-09
PROCESSO Nº: 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 02, DA QUADRA 41, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: GLEITON SILVA DE LIMA
CPF: 032.610.399-10
PROCESSO Nº: 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENCRAVADO NO LOTE 27-A/26-B/2 DA QUADRA 23 DA PLANTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 765.489.029-04
PROCESSO Nº: 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 01, DA QUADRA 21, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO PAÇO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Pregão nº 069/2019 Contrato nº 185/2019
Ref. Termo Aditivo (vigência de 23/12/2024 a 22/12/2025).
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTONIA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Diego Jardim Pergo, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 185/2019, celebrado com a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Neilto Ribeiro de Souza, com endereço na Rua Olavo Bilac, neste município de Altonia-PR, decorrente da DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de 01/03/2025, o Contrato nº 185/2019, bem como o Termo Aditivo nº 7º Termo Aditivo, por não terem sido cumpridos os objetivos odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma gratuita às pessoas carentes do Município de Altonia através do Programa Brasil Sorridente.
DOS FUNDAMENTOS
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da entrada em vigor da Lei nº 14133/2021 em conformidade com o art. 1º, por que, estabelece que os contratos assinados antes da sua entrada em vigor continuam a ser regidos pela legislação anterior.
Logo, em razão do referido contrato haver sido celebrado na vigência da Lei nº 8.666/93 (2019), o prazo máximo para contratação desta natureza (serviços e fornecimentos contínuos) é de até 5 (cinco) anos. Assim, a realização do 7º Termo Aditivo para prorrogação de prazo extrapola o limite legal previsto na antiga Lei de Licitações (8.666/93).
DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado no Diário Oficial do Município de Altonia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 006/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025., conforme Requerimento 006/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: “ PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire Eliton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 005/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSOEN DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSOEN DE MOURA VIANA FILHO portador de RG sob nº 8.966.732-1 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, conforme Requerimento 005/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: “ PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire Eliton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 003/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, conforme Requerimento 003/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: “ PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire Eliton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 004/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025., conforme Requerimento 004/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: “ PARANÁ MAIS CIDADES 2025”, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
C

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FFPC3C2	2793505000219440	10/01/2025	50020
SUJ0275	2793505000209439	10/01/2025	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAPI143	2793505000219440	04/11/2024	54000	
ALJ4R35	2793505000211407	20/11/2024	56732	
AZAB799	2793505000209762	05/11/2024	56732	
ECB4565	2793505000211408	10/11/2024	56732	
CJDA486	2793505000206559	05/11/2024	55030	
FFH3583	2793505000218537	21/11/2024	56732	
ADMS487	2793505000218522	10/11/2024	56732	
GRN1027	2793505000206268	04/11/2024	55000	
RNV0949	2793505000218516	10/11/2024	56732	
SGCJ455	2793505000218560	21/11/2024	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHL0861	2793505000217734	10/11/2024	56732	
AJLB078	2793505000217734	10/11/2024	56732	0382479902
AKF0671	2793505000216306	17/11/2024	56732	
ACB6389	2793505000218043	13/11/2024	56732	
ACD1174	2793505000218588	10/11/2024	56732	
APF8E36	2793505000218199	14/11/2024	56732	
ASU1424	2793505000218173	15/11/2024	56732	
ASZ0201	1181007000132735	14/11/2024	54100	
ALH4E97	2793505000218018	13/11/2024	56732	
AVW1133	2793505000217884	10/11/2024	56732	
AWF8F22	2793505000218027	13/11/2024	56732	0563550866
AMX1719	2793505000217968	12/11/2024	56732	
AMX0495	2793505000217993	10/11/2024	56732	
AZM7F71	2793505000217833	10/11/2024	56732	
ETI4E25	2793505000217828	10/11/2024	56732	07120678157
ETM4E82	2793505000217867	12/11/2024	56732	
EYZJ87	2793505000217956	12/11/2024	56732	
MEU1847	2793505000218015	10/11/2024	56732	
GAJ4758	2793505000218049	10/11/2024	56732	
SFT0584	2793505000218072	13/11/2024	56732	02089349277
TAH4E75	2793505000217884	11/11/2024	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SUJ0275	2793505000217499	07/11/2024	56732	R\$ 10,15



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ0350	2793505000208479	23/01/2025	55417
AMR0205	2793505001010378	23/01/2025	51851
ACV2552	2793505000208593	23/01/2025	76331
AEZ0822	2793505000209247	23/01/2025	51851
AGH481	2793505000209239	23/01/2025	51852
AGV2584	2793505001010281	23/01/2025	55417
APF9509	2793505000209249	21/01/2025	76332
ABR4281	2793505000209255	21/01/2025	76331
AGD6041	2793505000209260	22/01/2025	51851
AGD456	2793505000209264	22/01/2025	76331
ALF8520	2793505000209254	21/01/2025	76332
AJF7073	2793505000209256	23/01/2025	76331
AMR0203	2793505000209264	23/01/2025	51851
AKV8870	2793505000209476	23/01/2025	51851
ALL7083	27935050002094706	23/01/2025	52070
ALJ0881	27935050002094705	23/01/2025	29400
ALG0470	27935050002094693	23/01/2025	51851
ALV1188	27935050010112099	21/01/2025	54000
ALJ7822	2793505000209251	23/01/2025	65031
ALV14855	2793505000209630	24/01/2025	55417
AMAH203	2793505000209271	23/01/2025	76331
ANL3803	2793505000209279	20/01/2025	55417
ANP8112	2793505000209256	23/01/2025	51851
ANW0712	2793505000209242	21/01/2025	51852
AOB3539	2793505000209258	24/01/2025	51851
AKM0C39	2793505000209257	20/01/2025	67800
ACD0353	2793505000209258	21/01/2025	51851
ACD0363	2793505000209259	21/01/2025	76331
ACD0353	2793505000209261	21/01/2025	51851
ACD0353	2793505000209259	21/01/2025	76332
APF8E28	2793505000209476	23/01/2025	76331
APF8E44	2793505000209475	23/01/2025	51851
APIA639	2793505000209474	23/01/2025	76331
APF4465	2793505000209895	23/01/2025	51852
AGD4385	2793505000209875	23/01/2025	51850
AGQ2E34	2793505000209477	23/01/2025	51851
AGH481	2793505000209743	24/01/2025	70991
AQJ8774	2793505000209252	21/01/2025	76331

AME1487	2793505000209411	22/01/2025	51852
APF1021	2793505000209270	23/01/2025	52070
ARH0E58	2793505000209240	21/01/2025	51851
ADP5522	2793505001010280	23/01/2025	74400
AT05563	2793505000209245	21/01/2025	55417
ALC3426	2793505000209245	21/01/2025	51930
ALD0206	2793505000209474	20/01/2025	76332
ALF5F04	2793505000209256	21/01/2025	54521
AAV43P5	2793505000209258	22/01/2025	51851
AVG0574	2793505000209247	21/01/2025	76331
AVW7787	2793505000209281	24/01/2025	67800
AVL3508	2793505000209272	23/01/2025	51851
AVL3508	2793505000209273	23/01/2025	76331
AVX0472	2793505000209254	23/01/2025	55414
AWF4E20	2793505000209251	23/01/2025	51851
AWR0S27	2793505000209840	22/01/2025	76331
AWR0S12	2793505000209847	23/01/2025	51851
AWR0F15	2793505000209464	23/01/2025	76332
AWR0D14	2793505000209588	24/01/2025	51852
AWR0E32	2793505000209481	25/01/2025	76331
AWR0B44	2793505000209590	23/01/2025	76332
AKF4388	2793505000209596	24/01/2025	51851
AXL8009	2793505000209625	24/01/2025	76331
AXU4324	2793505000209462	22/01/2025	51851
AYVTD13	2793505000209486	22/01/2025	51851
AYV0202	2793505000209297	23/01/2025	76332
AZ07G67	2793505000209478	22/01/2025	76332
AZ58E1	2793505000209264	22/01/2025	55414
AZ8675	2793505000209250	21/01/2025	51851
AZJ0B41	2793505000209576	21/01/2025	76331
AZAG512	2793505000209478	23/01/2025	51851
AZQ2372	2793505000209589	23/01/2025	51851
BA58D82	2793505000209275	23/01/2025	51851
BA58D06	2793505000209741	24/01/2025	55417
BAF9009	2793505000209231	21/01/2025	51852
BAH0F47	27935050010112094	23/01/2025	76331
BAH7723	2793505000209274	24/01/2025	65030
BAH7723	2793505000209279	24/01/2025	67261
BAH7723	27935050010112098	23/01/2025	76332
BBF3043	2793505000209268	23/01/2025	55414
BBH7474	27935050002098702	23/01/2025	76332
BBH1386	2793505000209874	20/01/2025	76331

BBH385	2793505000209262	22/01/2025	55417
BBH1505	2793505000209267	22/01/2025	68511
BBQ4375	2793505000209829	24/01/2025	55417
BBAT342	2793505000209255	20/01/2025	52070
BC28406	2793505000209252	21/01/2025	51852
BCD0332	2793505000209243	20/01/2025	55417
BCQ0941	2793505000209267	22/01/2025	76332
BCY0C95	2793505000209480	22/01/2025	76332
BCY1805	2793505000209263	21/01/2025	55414
BCW0514	2793505000209263	22/01/2025	55417
BCZ0046	2793505000209278	23/01/2025	51851
BCAE034	2793505000209267	23/01/2025	76331
BDP7126	2793505000209472	23/01/2025	72580
BDQ2323	2793505000209262	23/01/2025	55417
BDPRA63	2793505000209659	22/01/2025	55670
BEFC681	27935050010110305	23/01/2025	55417
BEF2E60	2793505000209673	23/01/2025	51851
BEFD078	2793505000209738	24/01/2025	55414
BEJ1034	2793505000209827	24/01/2025	76331
BEK0C39	27935050010110267	23/01/2025	51850
BERHJ13	2793505000209274	23/01/2025	76331
BEK0C39	27935050010102075	23/01/2025	68417
BEK3345	2793505000209745	24/01/2025	55414
BEZAL06	2793505000209265	22/01/2025	76332
BLP4039	27935050002094677	21/01/2025	51851
CPV5894	2793505000209256	22/01/2025	51851
DMVR327	2793505000209478	22/01/2025	54205
DOAC031	2793505000209464	23/01/2025	51851
DOX0808	2793505000209260	24/01/2025	51851
CPH4009	2793505000209407	23/01/2025	51852
DOF4960	2793505000209586	23/01/2025	76332
DVE0E8	2793505000209742	24/01/2025	76331
EDG0474	2793505000209746	24/01/2025	55417
EEF4119	2793505000209488	22/01/2025	51851
ELV4861	2793505000209261	21/01/2025	68512
ETV1809	2793505000209261	22/01/2025	51851
ETV9844	2793505000209250	21/01/2025	76332
ETV9844	2793505000209483	21/01/2025	51851
FCX4C38	2793505000209249	21/01/2025	76332
FDN6A34	2793505000209263	22/01/2025	51851
FLD0F26	2793505000209269	23/01/2025	51851
FLD0E46	2793505000209589	23/01/2025	76331

FOI0771	2793505000209540	21/01/2025	76331
FX73451	2793505000209607	24/01/2025	51851
GAD7517	2793505000209626	24/01/2025	76332
GQD585	2793505000209270	23/01/2025	52071
HBM0782	2793505000209246	21/01/2025	55417
HF0D639	2793505000209475	24/01/2025	54670
HJG0521	2793505000209261	23/01/2025	72400
KLJ0913	2793505000209252	22/01/2025	51852
MC6E882	2793505000209268	23/01/2025	65000
MC00301	2793505000209478	23/01/2025	51851
M0J0F02	2793505000209468	22/01/2025	51851
MUL8183	2793505000209247	21/01/2025	55417
ODV0568	2793505000209269	22/01/2025	76332
PXK8887	2793505000209246	21/01/2025	76331
PYU1C08	2793505000209497	22/01/2025	76332
P0C7989	2793505000209263	21/01/2025	54521
QBE4400	2793505000209257	24/01/2025	51851
Q024114	2793505000209473	23/01/2025	55417
Q029402	2793505000209582	23/01/2025	51851
Q0R9173	27935050002094704	22/01/2025	51

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ATYB44	278555000243817	07/01/2025	65030	ODP3538	278355000303944	08/01/2025	50020
ATYB74	278555000243950	24/01/2025	65732	OHV8048	278355000303940	08/01/2025	50020
AYZ1A8	278555000244456	23/01/2025	65053	CHK2C44	278355000303946	08/01/2025	50020
AZB7D8	278555000244274	21/01/2025	65053	CHV2506	278355000303945	08/01/2025	50020
AZB7E1	278555000244265	21/01/2025	65053	COJG042	2783550003024122	19/01/2025	65053
AZC0B5	278555000244500	24/01/2025	65053	CDVW435	2783550002024124	19/01/2025	65053
AZD3726	278555000244294	21/01/2025	65053	QDGBH74	278355000244564	24/01/2025	65053
AZD3D8	278555000244251	19/01/2025	65053	PDMAA41	2783550003039424	08/01/2025	50020
AZD6B1	2785550002024106	19/01/2025	65053	PLC2062	2783550002241132	19/01/2025	65053
AZD6B8	278555000244481	23/01/2025	65053	PV77838	2783550002024006	17/01/2025	56732
AZJ1B7	278555000244296	21/01/2025	65732	PWGE688	278355000244038	19/01/2025	65053
AZK0G4	2785550003039417	08/01/2025	50020	QD43201	2783550002041102	24/01/2025	65053
AZK0G6	2785550003039362	08/01/2025	50020	PZK1C02	278355000244496	23/01/2025	65053
AZK0J2	278555000244174	25/01/2025	65053	QAE3808	278355000303948	08/01/2025	50020
AZK0J8	2785550003039402	08/01/2025	50020	QAC4004	278355000303941	07/01/2025	50020
AZK0M4	2785550002024158	19/01/2025	65053	QAEH420	278355000244678	24/01/2025	65053
AZK0M8	2785550002024074	19/01/2025	65053	QAEH503	278355000244586	24/01/2025	65732
BA11A25	278555000244030	19/01/2025	65053	QAH1D65	278355000244844	23/01/2025	65053
BA2C613	278555000244030	19/01/2025	56732	QAH8927	278355000303986	08/01/2025	50020
BA2C614	278555000244030	08/01/2025	50020	QAH8927	2783550003039412	08/01/2025	50020
BA2C615	278555000244255	20/01/2025	56732	GAU0741	278355000244639	25/01/2025	65053
BA2H167	278555000244145	23/01/2025	65053	QBCSC23	278355000244548	23/01/2025	65053
BAH0D23	2785550002440274	19/01/2025	50020	QBT1984	2783550003039893	08/01/2025	50020
BAH0D66	2785550003039321	07/01/2025	50020	GCAD305	278355000242412	20/01/2025	65053
BAH0J17	278555000244203	20/01/2025	65053	QC04330	278355000244245	23/01/2025	65053
BAH0M2	278555000244510	07/01/2025	50020	QC04330	278355000244476	23/01/2025	65053
BAK8E94	278555000244501	23/01/2025	65053	QC22360	2783550003039414	08/01/2025	50020
BAK8D12	278555000244487	23/01/2025	56732	QREJ339	278355000303986	08/01/2025	50020
BAK8D48	278555000244151	19/01/2025	65053	QREJ339	2783550002024301	23/01/2025	65053
BAK9C29	278555000244245	20/01/2025	65053	QREJ339	278355000244448	23/01/2025	65053
BAP8B48	2785550003039395	08/01/2025	50020	QNH4J77	278355000244569	19/01/2025	65053
BAP1003	278555000244207	20/01/2025	56732	QPT7746	278355000303949	08/01/2025	50020
BAR7E99	278555000244531	24/01/2025	65053	QOQF618	2783550002041100	19/01/2025	65053
BAT1181	278555000244279	24/01/2025	65053	QTC0410	278355000244165	17/01/2025	65053
BAW0B98	278555000244186	19/01/2025	65053	QWC0C38	278355000244336	22/01/2025	56732
BAW0B90	278555000244440	22/01/2025	65053	RALVJ208	278355000244452	23/01/2025	65053
BBCH818	278555000244292	21/01/2025	65053	RF11C87	2783550003039320	07/01/2025	50020
BBL3700	278555000244862	24/01/2025	65053	RFVW014	2783550003039435	50020	50020
BBN4B85	278555000244623	25/01/2025	65053	RH4E403	2783550003039201	07/01/2025	65053
BBN0B62	2785550003039404	08/01/2025	50020	RH4E403	278355000244208	20/01/2025	65053
BBQ4D92	278555000244545	19/01/2025	65053	RH4E403	2783550003039368	08/01/2025	50020
BBQ8714	278555000244339	21/01/2025	65053				
BBQ9F83	278555000244593	24/01/2025	56732				

BBSA111	278555000244287	21/01/2025	65053	RHJRD12	2783550002024177	20/01/2025	65053
BBUA974	2785550003039357	08/01/2025	50020	RHLJ027	2783550002024241	20/01/2025	65053
BBW4M55	278555000244572	24/01/2025	65053	RHLJ099	2783550002024541	20/01/2025	65053
BBZC533	278555000244463	23/01/2025	65053	RHMB335	278355000244190	20/01/2025	65053
BCB8A43	278555000244233	22/01/2025	65053	RHMC960	278355000244242	22/01/2025	65053
BCCE540	278555000244042	18/01/2025	65053	RHMT917	2783550002041113	19/01/2025	65053
BCCE540	278555000244027	18/01/2025	65732	RHTJ687	278355000244424	22/01/2025	65053
BCD7389	278555000244038	19/01/2025	65053	RHTH895	278355000244238	20/01/2025	65053
BCD8601	278555000244296	21/01/2025	65053	RHUF642	278355000244369	22/01/2025	65053
BCF2E89	278555000244510	23/01/2025	65053	RHVZ817	278355000244270	22/01/2025	65053
BCG8A19	278555000244356	22/01/2025	65053	RHVZ826	278355000244204	19/01/2025	65053
BCJ4847	2785550003039316	07/01/2025	50020	RHYV986	278355000244261	19/01/2025	65053
BCJ4J40	278555000244523	23/01/2025	65053	RICJ1D91	278355000244275	22/01/2025	65053
BCRC507	278555000244548	24/01/2025	65053	RMRJ900	278355000244333	22/01/2025	65053
BCS8E08	278555000244289	21/01/2025	65053	RJLJ2857	278355000244447	23/01/2025	65053
BCTRF65	278555000244371	08/01/2025	50020	RJLJ2857	278355000244432	23/01/2025	65053
BCVZ460	2785550003039314	07/01/2025	50020	RJLJ2857	278355000244462	23/01/2025	65053
BCVZ460	278555000244250	08/01/2025	50020	RJLJ2857	2783550002024165	20/01/2025	65053
BCW0M99	278555000244123	19/01/2025	65053	RJLJ2857	278355000244272	21/01/2025	65053
BCX1B61	2785550003039330	08/01/2025	50020	RTA1158	278355000244267	21/01/2025	65053
BCX1C23	278555000244272	21/01/2025	65053	RRLD453	278355000244185	20/01/2025	65053
BCY2B93	2785550003039360	08/01/2025	50020	RULMB03	278355000204176	20/01/2025	65053
BCY5G72	278555000244443	23/01/2025	65053	RULMB03	278355000244188	20/01/2025	65053
BCYK656	2785550002440270	08/01/2025	50020	RULMB03	278355000244282	22/01/2025	65053
BCYV938	278555000244345	21/01/2025	56732	RULMB03	278355000244219	20/01/2025	65053
BCYK657	278555000244640	25/01/2025	65053	RULMB03	278355000244282	22/01/2025	65053
BCZCA78	278555000244030	08/01/2025	50020	RULMB03	2783550002024165	20/01/2025	65053
BCZ9A49	278555000244140	19/01/2025	65053	RULMB03	278355000244267	21/01/2025	65053
BDJA060	2785550003039365	08/01/2025	50020	RTA1158	278355000244267	21/01/2025	65053
BDJ0J25	278555000244083	19/01/2025	65053	RLD4324	278355000244145	20/01/2025	65732
BDER016	278555000244367	22/01/2025	65053	SEAE472	2783550003039312	07/01/2025	50020
BDGJ1F3	278555000244544	24/01/2025	65053	SECE220	278355000244021	20/01/2025	65053
BDK0C87	278555000244112	22/01/2025	65053	SEED084	278355000244408	22/01/2025	65053
BDMLJ95	278555000244115	19/01/2025	65053	SEEA208	278355000244263	08/01/2025	50020
BDP3A63	278555000244312	21/01/2025	65053	SEK0C96	278355000244341	21/01/2025	56732
BDQ4M44	278555000244403	22/01/2025	65053	SEK1D10	278355000244433	22/01/2025	65053
BDSS454	278555000244130	19/01/2025	65053	SELJ487	278355000202937	08/01/2025	50020
BDUJ040	278555000244207	19/01/2025	65053	SELJB75	2783550003039413	08/01/2025	50020
BDUJ117	278555000244171	23/01/2025	65053				
BDZ1E35	278555000244373	22/01/2025	65053				
BDZJ650	278555000244036	19/01/2025	65053				
BDZJ455	278555000244487	24/01/2025	65053				

BDCL094	278555000244586	24/01/2025	65053	SELJ998	278355000244114	22/01/2025	65053
BDG7B65	278555000244504	23/01/2025	65053	SELJ998	278355000244252	22/01/2025	65053
BEF1120	2785550003039405	08/01/2025	50020	SEMLJ23	278355000244513	23/01/2025	65053
BEF1J25	278555000244455	23/01/2025	56732	SECOM14	278355000202929	20/01/2025	65053
BEH4M47	278555000244409	23/01/2025	65053	SECTB30	278355000244570	24/01/2025	65053
BEH4D06	278555000244374	23/01/2025	65053	SECFB00	278355000244453	23/01/2025	65053
BEJ0C23	278555000244139	21/01/2025	65053	SECM021	278355000244022	19/01/2025	65053
BENJ404	2785550003039382	08/01/2025	50020	SEJ4234	2783550003039418	08/01/2025	50020
BECSJ99	278555000244499	23/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEPCJ53	278555000244571	24/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BER6H18	278555000244557	24/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BET4A09	2785550003039411	08/01/2025	50020	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BET4A09	278555000244186	20/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEUJ036	278555000244340	21/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEV0E17	278555000244407	22/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEZ0D95	278555000244030	08/01/2025	50020	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEY0C05	278555000244178	20/01/2025	65053	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEY2J35	2785550003039296	07/01/2025	50020	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEZAJ18	2785550003039344	08/01/2025	50020	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020
BEZ0B08	278555000244509	23/01/2025	56732	SEJ4234	278355000244119	08/01/2025	50020

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

EQDAJ6	27835010009844	28/01/2025	76331		
BOWH4C3	27835010009831	27/01/2025	51852		65053
BEV810	27835010009847	28/01/2025	55417		65053
BEV14H5	27835010009801	25/01/2025	50020		65053
BEF518	27835010009822	27/01/2025	51851		65053
BEH388	278350NC0039485	11/01/2025	50020		65053
BEH4C20	278350NC0039485	11/01/2025	50020		65053
BER7C30	278350100098473	27/01/2025	55417		65053
BEU096	278350100094727	25/01/2025	76331		54100
BEW811	278350NC0039457	11/01/2025	50020		65053
BOOF352	278350NC0039458	11/01/2025	50020		65053
CBM4455	278350NC0039473	11/01/2025	50020		65053
CDK5331	278350100102091	27/01/2025	55417		65053
CEK7F39	278350100102104	28/01/2025	51851		65053
CFZ5D74	278350100099329	29/01/2025	51851		65053
CFZ7H23	278350NC0039447	11/01/2025	51850		65053
CJ5H41	278350100098600	25/01/2025	51850		65053
CMH691	278350100094721	25/01/2025	51851		65053
CON7085	2783501000102116	29/01/2025	55417		65053
CVM8336	278350100098642	29/01/2025	51851		65053
DEB355	278350100094720	25/01/2025	51851		65053
DH56727	278350100098286	24/01/2025	76332		65053
DH56727	278350100098287	24/01/2025	76332		65053
DH6F29	278350100098648	29/01/2025	51851		65053
DLM0C29	278350100010206	28/01/2025	51851		65053
DSB8873	278350100098632	27/01/2025	51851		65053
DSH1A13	278350100098603	28/01/2025	76652		65053
DSL3C66	278350100097360	27/01/2025	76332		65053
DUMF416	2783501000102105	28/01/2025	51851		65053
DUP7876	278350100098634	27/01/2025	51850		65053
DVH628	278350100099301	24/01/2025	51851		65053
DXC3P23	278350100099315	27/01/2025	50070		65053
DYJ238	278350100098630	28/01/2025	51851		65053
DYU6331	278350NC0039469	11/01/2025	50020		65053
EAVJ366	278350100102109	28/01/2025	51851		65053
EAD4C36	278350100098647	29/01/2025	76332		65053
ELS0H49	278350NC0039476	11/01/2025	50020		65053
ET4254	278350100098693	28/01/2025	51851		65053
EUF1954	278350100099317	27/01/2025	76331		65053
EVU997	2783501000102093	27/01/2025	55417		65053
FOH4H89	278350100094732	28/01/2025	51851		65053
FXD91918	278350100098631	24/01/2025	76252		65053

FMH7G94	278350100102088	24/01/2025	51851		
FZU4B76	278350100099288	24/01/2025	51851		
GDQ7C31	278350100094748	28/01/2025	55417		
GHH1F10	278350100099324	29/01/2025	76332		
GHM7178	278350100098918	26/01/2025	51850		
GLQH026	278350NC0039468	11/01/2025	50020		
GTF8F83	278350100098623	27/01/2025	51851		
H6E1J98	278350100098648	29/01/2025	51851		
HHJ086	278350100099008	26/01/2025	73652		
IKX0G10	278350100095282	25/01/2025	51851		
L4H754	278350100102101	27/01/2025	51850		
INBMF51	278350100099320	25/01/2025	76251		
JZDF416	278350100090295	28/01/2025	76332		
JCA1B03	278350100098611	27/01/2025	51850		
JDOH474	278350NC0039459	11/01/2025	50020		
JAT7075	278350100098844	29/01/2025	55417		
KANR2C6	278350100099207	24/01/2025	51850		
KH9H41	278350100094741	28/01/2025	51851		
KNB161	278350100094728	25/01/2025	76331		
MC0260	278350100098639	27/01/2025	51851		
MC0260	278350100098632	24/01/2025	51851		
MLJ2647	278350100096551	25/01/2025	51850		
MEZ4H85	278350100098655	29/01/2025	76332		
MH4470	278350100098622	27/01/2025	76332		
MLK4262	278350100098690	28/01/2025	55417		
MS09642	2783501000102102	28/01/2025	51851		
MLHC448	278350NC0039462	11/01/2025	50020		
MYH6331	278350100099310	27/01/2025	76332		
NE5P322	278350NC0039477	11/01/2025	50020		
NH1D008	2783501000102106	28/01/2025	51851		
NOH0D07	278350100098617	28/01/2025	51850		
NPE890	278350100099293	24/01/2025	51851		
NPF1118	278350100094740	28/01/2025	60501		
NRH7174	278350100097265	27/01/2025	51852		
NRH4245	278350100097349	27/01/2025	51851		
OCB7714	278350100099303	24/01/2025	51850		
OCB7714	278350100099304	24/01/2025	51850		
OP2309	278350100094750	28/01/2025	76331		
PWKL43H	278350100099291	24/01/2025	51852		
PXV1838	278350100099306	24/01/2025	50020		
QADHJ11	278350NC0039451	11/01/2025	50020		
QADHJ11	278350NC0039486	11/01/2025	50020		

QADHJ11	278350NC0039478	11/01/2025	50020		
QHYV461	278350100099307	24/01/2025	76331		
QJHC378	278350NC0039468	11/01/2025	50020		
QJHC378	278350NC0039469	11/01/2025	50020		
QVJLJ48	278350100098916	26/01/2025	73652		
RDY4A66	278350100099277	24/01/2025	76331		
RFL2A45	278350100098633	27/01/2025	51851		
RHP7D65	278350100095276	27/01/2025	66531		
RHP7D65	278350100099277	27/01/2025	66520		
RHTH63	278350100098621	27/01/2025	76332		
RHJ0E70	278350NC0039450	11/01/2025	50020		
RHV7C73	278350NC0039453	11/01/2025	50020		
RHW0D30	278350100099310	27/01/2025	76331		
RLV2D79	278350100098625	27/01/2025	51851		
RWB1D56	278350NC0039487	11/01/2025	50020		
RW5E63	278350100098617	28/01/2025	76332		
SDS1050	278350100099293	28/01/2025	67890		
SDS8592	278350100099299	28/01/2025	50070		
SEH4711	278350100098624	27/01/2025	76332		
SEN516	278350100098638	24/01/2025	76332		
SE01H58	278350100102115	29/01/2025	55417		
SE35D35	278350NC0039454	11/01/2025	50020		
SE93C06	278350100102113	29/01/2025	55417		
SELU012	278350100099298	28/01/2025	73400		
SELV177	278350NC0039462	11/01/2025	50020		
SELZ178	278350100098629	28/01/2025	51851		
SF4D767	278350100098634	24/01/2025	55417		
SF1H130	278350NC0039455	11/01/2025	50020		
SFJ0284	278350100098649	29/01/2025	76331		
SF11080	278350NC0039465	11/01/2025	50020		
SFJ4M00	2783501000102095	27/01/2025	55417		
SFM1D16	278350100099296	27/01/2025	61200		
SMT1387	278350100102114	29/01/2025	55417		
SWO7133	278350NC0039488	11/01/2025	50020		
TAT3065	278350NC0039472	11/01/2025	50020		
TAD2C76	278350100099292	28/01/2025	55414		
TBGL198	278350100099570	27/01/2025	76332		
TLT470	278350NC0039463	11/01/2025	50020		

QADHJ11	278350NC0039478	11/01/2025	50020		
QHYV461	278350100099307	24/01/2025	76331		
QJHC378	278350NC0039468	11/01/2025	50020		
QJHC378	278350NC0039469	11/01/2025	50020		
QVJLJ48	278350100098916	26/01/2025	73652		
RDY4A66	278350100099277	24/01/2025	76331		
RFL2A45	278350100098633	27/01/2025	51851		
RHP7D65	278350100095276	27/01/2025	66531		
RHP7D65	278350100099277	27/01/2025	66520		
RHTH63	278350100098621	27/01/2025	76332		
RHJ0E70	278350NC0039450	11/01/2025	50020		
RHV7C73	278350NC0039453	11/01/2025	50020		
RHW0D30	278350100099310	27/01/2025	76331		
RLV2D79	278350100098625	27/01/2025	51851		
RWB1D56	278350NC0039487	11/01/2025	50020		
RW5E63	278350100098617	28/01/2025	76332		
SDS1050	278350100099293	28/01/2025	67890		
SDS8592	278350100099299	28/01/2025	50070		
SEH4711	278350100098624	27/01/2025	76332		
SEN516	278350100098638	24/01/2025	76332		
SE01H58	278350100102115	29/01/2025	55417		
SE35D35	278350NC0039454	11/01/2025	50020		
SE93C06	278350100102113	29/01/2025	55417		
SELU012	278350100099298	28/01/2025	73400		
SELV177	278350NC0039462	11/01/2025	50020		
SELZ178	278350100098629	28/01/2025	51851		
SF4D767	278350100098634	24/01/2025	55417		
SF1H130	278350NC0039455	11/01/2025	50020		
SFJ0284	278350100098649	29/01/2025	76331		
SF11080	278350NC0039465	11/01/2025	50020		
SFJ4M00	2783501000102095	27/01/2025	55417		
SFM1D16	278350100099296	27/01/2025	61200		
SMT1387	278350100102114	29/01/2025	55417		
SWO7133	278350NC0039488	11/01/2025	50020		
TAT3065	278350NC0039472	11/01/2025	50020		
TAD2C76	278350100099292	28/01/2025	55414		
TBGL198	278350100099570	27/01/2025	76332		
TLT470	278350NC0039463	11/01/2025	50020		

QADHJ11	278350NC0039478	11/01/2025	50020		
QHYV461	278350100099307	24/01/2025	76331		
QJHC378	278350NC0039468	11/01/2025	50020		
QJHC378	278350NC0039469	11/01/2025	50020		
QVJLJ48	278350100098916	26/01/2025	73652		
RDY4A66	278350100099277	24/01/2025	76331		
RFL2A45	278350100098633	27/01/2025	51851		
RHP7D65	278350100095276	27/01/2025	66531		
RHP7D65	278350100099277	27/01/2025	66520		
RHTH63	278350100098621	27/01/2025	76332		
RHJ0E70	278350NC0039450	11/01/2025	50020		
RHV7C73	278350NC0039453	11/01/2025	50020		
RHW0D30	278350100099310	27/01/2025	76331		
RLV2D79	278350100098625	27/01/2025	51851		
RWB1D56	278350NC0039487	11/01/2025	50020		
RW5E63	278350100098617	28/01/2025	76332		
SDS1050					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

KE2B012	279555000217954	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
KM1289	279555000218172	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
KJMR529	279555000218219	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
KOC1E30	279555000218406	18/11/2024	56732	R\$ 130,16
KZVJ320	279555000218143	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
MAC5295	279555000217811	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
MAN5537	279555000218399	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
MAX2948	279555000218170	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
MC31781	279555000218215	15/11/2024	56732	R\$ 130,16
MD54999	279555000218222	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
ME63686	279555000218122	10/11/2024	56732	R\$ 130,16
MP1L451	279555000218363	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
MGC0871	279555000217795	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
MH-GE19	279555000218052	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
MD21251	279555000217827	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
MUX5463	279555000218349	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
MJHC048	279555000218077	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
NC10C28	279555000218236	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
NDW4043	279555000218190	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
NE5F320	279555000218157	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
NQ2E920	279555000218176	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
NQGBA40	279555000218282	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
NY5D57	279555000218200	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
NY5D573	279555000218258	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
NZ4502	279555000218028	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
NPOU047	279555000217938	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
NQ31A13	279555000217930	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
NPD3636	279555000217921	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
NRT19677	279555000218241	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
OD17486	279555000218129	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
OMFLJ50	279555000218163	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
ONN9515	279555000217937	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
OPR0114	279555000217949	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
OCRCP51	279555000218223	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
OQA0479	279555000218225	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
PRG0479	279555000218196	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
PW54F00	279555000218085	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
PX8A85	279555000218264	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
PXW485	279555000217887	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
PX5G077	279555000218200	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
PY57886	279555000218234	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
QAD0J11	279555000218404	18/11/2024	65050	R\$ 293,47

QAD0J11	279555000218285	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
QAD0J11	279555000217911	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
QAD0J28	279555000218236	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
QBA3605	279555000218205	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
QJC4939	279555000218319	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
QJH4920	279555000217909	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
QY17A98	279555000218275	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
QNTA717	279555000218204	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
QOR0A73	279555000217788	10/11/2024	56732	R\$ 130,16
QOVY036	279555000218014	13/11/2024	56732	R\$ 130,16
QSH1465	279555000218259	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
QUC0Y13	279555000218117	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
QUC0G78	279555000218332	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
RBMA346	279555000218188	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
ROY1486	279555000218400	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
RHE0331	279555000218042	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
RHC0074	279555000218281	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
RHP0114	279555000218254	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
RHG696	279555000218171	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
RH4G027	279555000218094	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
RH4G28	279555000218129	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
RH4H013	279555000217963	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
RH4H68	279555000218203	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
RH4H81	279555000217962	15/11/2024	56732	R\$ 130,16
RH4J070	279555000217998	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
RH4J7C3	279555000217957	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
RND0171	279555000218104	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
RND0114	279555000218327	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
RPF5029	279555000218181	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
RWH1D91	279555000218277	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
RAW1819	279555000217972	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
SDG0C36	279555000218154	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
SDG5F31	279555000218227	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
SDH4033	279555000218182	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
SDY9C36	279555000218009	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEB0204	279555000218086	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEC0266	279555000217989	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEC2665	279555000218238	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEF3P31	279555000218214	18/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEB981	279555000218363	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
SELJ042	279555000217917	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEMA946	279555000218047	13/11/2024	65050	R\$ 293,47

SE05043	279555000218235	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
SE48E55	279555000217968	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
SE56N63	279555000218204	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEWE184	279555000217945	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
SEY1717	279555000218347	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFD1E55	279555000217987	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFDJ28	279555000217964	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
SF11L80	279555000218007	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFFZ041	279555000218136	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFG0E32	279555000218310	17/11/2024	56732	R\$ 130,16
SFG4E22	279555000217928	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFG052	279555000217952	11/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFG3252	279555000218328	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
SFJ368	279555000217966	12/11/2024	65050	R\$ 293,47
SJ30J75	279555000218080	18/11/2024	76331	R\$ 195,23
SMJA386	279555000217905	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
SWOTJ33	279555000218329	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
SWH4033	279555000217813	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAU0290	279555000218126	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAKA124	279555000217918	10/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAMT026	279555000218180	17/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAM068	279555000218186	14/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAC0287	279555000217903	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
TAS0C36	279555000218121	15/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAS6C03	279555000217847	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
TAT0387	279555000218283	13/11/2024	65050	R\$ 293,47
TAT1444	279555000218283	14/11/2024	56732	R\$ 130,16
TAT3265	279555000218180	16/11/2024	65050	R\$ 293,47
TLT470	279555000218079	13/11/2024	65050	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJZA7A3	2795550002180512	19/11/2024	66372	R\$ 195,23
ABH4929	279555000217136	22/11/2024	65000	R\$ 293,47
ABLA070	279555000218427	19/11/2024	65050	R\$ 293,47
ABJ8044	2795550002180450	23/11/2024	65300	R\$ 195,23
ABJ8044	2795550002180648	23/11/2024	51851	R\$ 195,23
ABJ8044	2795550002180648	23/11/2024	76332	R\$ 293,47
ABJ1077	2795550002180545	16/11/2024	66175	R\$ 293,47
ABJ1077	2795550002180263	01/11/2024	51852	R\$ 195,23
ABVJ482	279555000218202	21/11/2024	51851	R\$ 195,23
ABW5A11	2795550002183863	19/10/2024	50020	R\$ 390,46
ACH0C02	2795550002180615	19/11/2024	65300	R\$ 195,23
ACM0686	2795550002180803	19/11/2024	51851	R\$ 195,23
ACM6781	2795550002182687	05/11/2024	51851	R\$ 195,23
ACJ1205	2795550002180643	22/11/2024	51851	R\$ 195,23
ACWJ499	2795550002180811	11/11/2024	50020	R\$ 390,46
ADJ0527	27955500021808105	21/11/2024	51850	R\$ 293,47
ADN4786	27955500021808110	21/11/2024	51851	R\$ 195,23
ADH1500	279555000218446	20/11/2024	65050	R\$ 293,47
ADJ5A38	2795550002180629	04/11/2024	51851	R\$ 195,23
ADJ5A11	279555000218458	19/11/2024	65050	R\$ 293,47
AE11378	27955500021808107	21/11/2024	51851	R\$ 195,23
AE15179	279555000218271	21/11/2024	65050	R\$ 293,47
AF18024	2795550002182897	06/11/2024	51851	R\$ 195,23
AF18024	27955500021806291	19/11/2024	59910	R\$ 293,47
APPJ485	27955500021808126	22/11/2024	51851	R\$ 195,23
AFJ0222	27955500021809127	21/11/2024	58196	R\$ 880,41
AFJ0222	27955500021808126	21/11/2024	65050	R\$ 293,47
AFJ0236	279555000218264	19/11/2024	65050	R\$ 293,47
AFJ0666	2795550002180359	19/10/2024	50020	R\$ 390,46
AFJ7236	2795550002180286	01/11/2024	51852	R\$ 195,23
ANB0808	27955500021806393	19/11/2024	55500	R\$ 130,16
ANJ0283	1161100100138414	02/11/2024	54521	R\$ 195,23
ANJ0287	2795550002180629	23/11/2024	51850	R\$ 293,47
AHL8096	279555000218032	20/11/2024	65050	R\$ 293,47
ARH0480	27955500021806404	21/11/2024	70301	R\$ 293,47
ARH0480	27955500021807155	22/11/2024	66331	R\$ 195,23
ARH0480	27955500021806405	21/11/2024	66331	R\$ 195,23

ARH0480	27955500021806406	21/11/2024	66412	R\$ 195,23
ARH0480	27955500021806407	21/11/2024	58131	R\$ 880,41
ARH0480	279555000218346	21/11/2024	65050	R\$ 293,47
ANV5B18	279555000218466	20/11/2024	65050	R\$ 293,47
ANV5B18	279555000218217	20/11/2024	65050	R\$ 293,47
ANZ0486	27955500021808999	19/11/2024	70301	R\$ 293,47
ANZ0517	2795550002180751	19/11/2024	65050	R\$ 293,47
ANJ1026	2795550002180626	21/11/2024	76331	R\$ 195,23
ANJ2436	2795550002180606	18/11/2024	58350	R\$ 195,23
ANJ2436	2795550002180607	18/11/2024	65992	R\$ 293,47
ANJ2436	2795550002180605	18/11/2024	58196	R\$ 880,41
ANJ2436	2795550002180604	18/11/2024	50450	R\$ 293,47

leis@ilustrado.com.br

[illegible]

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Comendadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesorero

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
C.M.A.S.
Estado do Paraná**
Avenida Paraná, 1.258 - Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2025 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
C.M.A.S.
Estado do Paraná**
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RECURSO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SCFV		SALDO
57.306-X	Piso Básico Fixo – Proteção Social	12.176,01
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
57.291-8	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família	14.501,97
72.636-Z	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB	61,37
GESTÃO DO SUAS		
57.292-6	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS	73,33
PROGRAMAS		
76.140-0	PROCAD/SUAS	149,40
78.222-X	Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção básica – SGTV – Custeio	2.687,69
67.385-4	COVID EPI	9,84

RECURSO FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONTA		SALDO
80.080-5	Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (Recanto da Amizade)	21.707,82
79.038-9	Piso da Assistência Social - PAS – 059/2023	35.728,39

Perobal/PR, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTTO
PRESIDENTE CMAS

MARILUZ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 004/2025

O senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 3º da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **RESOLVE:**

1. Tornar pública a **classificação provisória** dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, conforme as listas a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LUANA AWADALLAK	10	CLASSIFICADO
2º	LIANA ZIRLOLO	9,5	CLASSIFICADO

b) ENFERMEIRO 40h			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ODAIR JOSE SCARFELIM	14,5	CLASSIFICADO
2º	MARILZA NUNES DA SILVA	13,5	CLASSIFICADO
3º	TATIANE NASCIMENTO FIAS DE OLIVEIRA	13,5	CLASSIFICADO
4º	LARA ROCHA CUNHA	5	CLASSIFICADO
5º	BRUNA ELOISA TORTOLA MILAM	5	CLASSIFICADO
-	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	2	DESCLASSIFICADO
-	SARA BEZERRA MOREIRA	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO VINICIUS ANTUNES LISBOA	0	DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	REGIANE PRISCILA ALVES CASTELLI	5	CLASSIFICADO
-	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETÓCK	2	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

Mariluz – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RUAN CARLOS WESSLER
BROTTI
Representante Legal
Contratado


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

ITEM	SERVIÇO	INDIVIDUAL	MENSAL (05 VAGAS)	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE ATÉ 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOLOHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MAIORES DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	---	--------------	--

AS DEMAIS CLÁUSULAS

Altônia-PR. 30 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
AVISO TORNAR SEM EFEITO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO Nº 017/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que TORNA SEM EFEITO O AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025, publicado Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 13247/2025, página B5, no dia 20 de fevereiro de 2025 referente a contratação de shows musicais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março para realização do evento 48 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA município de Francisco Alves, conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Prefeitura Municipal de Francisco Alves e a Secretaria de Estado do Turismo, conforme detalhamento no termo de referência.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a Rua Jorge Ferreira, 827, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3864-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 124/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora PATRICIA ALVES TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 20 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERROS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado concluído em curso de qualificação profissional "Word Avançado", totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos S@EDUCADOR, com término no mês de fevereiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 20/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do (a) referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C047	GOA-C048

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de fevereiro 2025.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

Giovano Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000

CNPJ: 72.430.390/0001-40

e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **ORÇÃO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. **AGUIVANILO VENTRAMELI**, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.590/0001-80, com sede à Avenida Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº: 038.622.230-61, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 001/2024, à saber:

DO VALOR: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro nº 001/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor atual	Novo valor
01	06	PCT	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extrator; pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/contem de blends; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo pito vazio ou vácuo puro (bêlho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega.	Faria	R\$23,89	R\$ 34,00

DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 001/2024.

Altônia, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ: 76.381.854/0001-27

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

9ª Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilidade.

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
Mariane Quaresma	Oficina de recreação infantil/ 40h	80	Sim	Habilitado
Cruzeiro DO Oeste, 20 de fevereiro de 2025.				
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO				
Regiane Aparecida Alves				
CPF 057.xxx.xxx.00				
Fabiana Corrêa Massé Sanches				
CPF 062.xxx.xxx.90				
Regiani Resende da Silva				
CPF 019.xxx.xxx.64				
Sulyen Kelly Barboza Porfírio				
CPF 069.xxx.xxx.03				
Aline Melo Correa				
CPF 056.xxx.xxx.31				
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO				
Regiane Castro Bonadio				
CPF-XXX.446.659-XX				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 121

De 19/02/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS	MECÂNICO OFICIAL	2004/2009	19/02/2025 à 21/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/02/2025).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122

De 19/02/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 34 DE 20/01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. ALTERAR a Portaria n.º 34, de 20/01/2025 que concedeu gratificação a servidora MARCIA REGINA REZENDE BORBA, brasileiro, portador do CPF-N.º. 023.931.839-06, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Drummond de Andrade do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/02/2025).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105/2025

Data: 20.02.2025

Ementa: redução de jornada especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaiara, e, considerando o memorando online sob o nº 574/2025,

RESOLVE

Art.1º. Conceder a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais à servidora LETICIA VAZZOLER NANDI, Matricula Funcional nº 30478-01, admitida para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotada na Diretoria de Fiscalização – Efetivos, com redução proporcional da remuneração, pelo período de 03.02.2025 a 02.08.2025.

Art. 2º. O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definido pela Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa à data de 03.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná

ERRATA Nº 002/2025

Registrado no memorando on-line sob o nº 375/2025.

Na Portaria nº 92/2025 de 14 de fevereiro de 2025, concernente a designação de membros para comporem a equipe de avaliação da Prova de Conceito (POC), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.02.2025 - Edição nº 3217 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13243 de 15.02.2025 – página 89 – caderno de publicações legais.

ONDE CONSTA:

□ Jader de Oliveira

LEIA-SE:

□ Jaderson de Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 98/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 469.203,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais com noventa e dois centavos), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 04, de 20/02/2025 (LEI ESPECÍFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 469.203,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais com noventa e dois centavos), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(152) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 469.203,92

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 469.203,92

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 469.203,92

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 469.203,92

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 99/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.783.622,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 03, de 20/02/2025 (LEI ESPECÍFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.783.622,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS

FONTE 518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

(433) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.783.622,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.783.622,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

FONTE 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Excesso de arrecadação no exercício corrente R\$ 2.783.622,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2.783.622,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL, SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Aplica-se a reposição inflacionária, INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente a inflação, acrescido de mais 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) de aumento real, totalizando a quantia de 8% (oito por cento) aos valores constantes das tabelas dos Anexos da Lei Complementar nº 05/2015 e a Lei Complementar nº 11/2018 e suas posteriores alterações, referente a remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-PR, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal c/c art. 373 da Lei Complementar nº 6/2022, de 13 de outubro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cruzeiro do Oeste).

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial alterando as tabelas das Leis Complementares nº 05/2015 e 11/2018 e suas posteriores alterações.

PAÇO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.783.622,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.783.622,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS

FONTE 518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

(433) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.783.622,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.783.622,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

FONTE 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Excesso de arrecadação no exercício corrente R\$ 2.783.622,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2.783.622,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 469.203,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 469.203,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais com noventa e dois centavos), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE

09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025

EDITAL Nº 002/2025 – PM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ – PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, juntamente com a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para o município de Ivatê, disposto no art. 3º do nº 830/2022, e comissão de avaliação do Processo seletivo designada através do Decreto nº 05/2023.

DO RESULTADO

Art. 1º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e do Edital 001/2025.

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
Administrativo – Geral			
1º	Marcia Nogueira de Queiroz Miranda	Téc. Ad. 3º sem. – noturno	75
2º	Rayane Karoline Storque Alonso	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	70
3º	Regina Aparecida Moreira Cardoso	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	69
4º	Carlos Eduardo Sales Larentes	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	68
5º	Adrian Ferreira Manoel	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	67
6º	Carina dos Santos Luiz	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	66
7º	João Pedro Navarro Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	65
8º	Marcos Vinícius Miranda Pegoraro	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	64
9º	Fabiola Cristina de Lima da Silva	Novo Ens. Méd. 2º-noturno	63
10º	Adrian Kaique dos Santos Silva	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	62
11º	Patrícia da Silva Fernandes de Brito	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	61
12º	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	60
13º	Ewerson Henrique Eufrazio dos Santos	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	59
14º	Ana Luísa da Silva	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	58
15º	Valdineia de Azevedo	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	57
16º	Aleciene Aparecida de Souza Nunes	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	56
Desclassif.	João Victor Rodrigues Gomes	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Alvaro Silveira De Abreu	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Stefany Ribeiro Santiago	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Karolyne Ganzaroli Cristofoli	Ensino Médio 3º – manhã	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Bruna Fernanda Camargo	Estética e Cosmética	-
Desclassif.	Juliana Marques Ribeiro de Sales	Não informou	-
Desclassif.	Willian Rodrigues Kohl Dallage	Formação Docentes -int.	-
Desclassif.	Geovanna Barbosa Rocha	Arquitetura e Urbanismo	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Administrativo – Direto			
1º	Carla Gabrieli Ferreira de Oliveira	84	
2º	Lara Fabian Steia Souza	70	
Desclassif.	Adrian Ferreira Manoel	-	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
Administrativo – Geral			
1º	Luzinete de Jesus Novais Alves	Gestão Pública	70
2º	Antonio Fernando Oliveira de Avila	Administração	69
3º	Guilherme de Oliveira Santos	Administração	68
Desclassif.	Jefferson Salazar Filho	Serviços Jurídicos	-
Desclassif.	Carla Gabrieli Ferreira de Oliveira	Direito	-
Desclassif.	Kamian Henrique Burgos do Prado	Téc. Análise Des. de Sist.	-
Desclassif.	Nayara Rito Macedo Amador	Sistemas para Internet	-
Desclassif.	James Soares Silva	Sistemas para Internet	-
Desclassif.	Geovanna Barbosa Rocha	Arquitetura e Urbanismo	-
Desclassif.	Adrian Ferreira Manoel	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Ana Clara Ribeiro de Sales	Técnico em Enfermagem	-
Desclassif.	Regina Aparecida Moreira Cardoso	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Agricultura – Agronomia			
1º	Eduardo Sgaravato Costa	80	
2º	Jennifer Maria Jesus Almeida	68	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Agricultura – Engenharia Agrícola			
Desclassif.	Eduardo Sgaravato Costa	-	
Desclassif.	Aleciene Aparecida de Souza Nunes	-	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Assistência Social – Psicologia			
1º	Laura Gabrielly Coelho da Silva	70	
2º	Karine da Costa Soares	69	
3º	Isabellly da Silva Sabedra	68	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Assistência Social – Serviço Social			
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Assistência Social – Pedagogia			
1º	Dhamarys Maria dos Santos	85	
2º	Lailara Santana Dutra	82	
3º	Viviana Pereira Mendes	72	
4º	Ana Luiza Onofre	69	
5º	Andressa Magri da Silva	67	
6º	Alessandra dos Santos Silva	66	
Desclassif.	Aleciene Aparecida de Souza Nunes	-	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	
Desclassif.	Maycon Henrique de Oliveira	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Saúde – Assistência Social			
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Saúde – Biomedicina			
1º	Ana Clara Biatto Spósito	70	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Saúde – Enfermagem			
1º	Isabella Buchelt	70	
2º	Sarah Pereira Lopes	69	
3º	Tatiane da Silva	68	
4º	Ana Clara Ribeiro de Sales	67	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Saúde – Farmácia			
1º	Maria Eduarda Pereira e Silva	75	
2º	Ana Paula dos Santos Bortolotto	70	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Saúde – Psicologia			
1º	Laura Gabrielly Coelho da Silva	70	
2º	Karine da Costa Soares	69	
3º	Isabellly da Silva Sabedra	68	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
Educação			
1º	Lailara Santana Dutra	Pedagogia	82
2º	Karla Kamilly do Prado Moura	Pedagogia	80
3º	Cicero Camargo da Silva	Pedagogia	73
4º	Viviana Pereira Mendes	Pedagogia	72
5º	Jennifer de Cassia Moreira Ferreira	Pedagogia	71
6º	Caroline da Silva Barrada	Educação Física	70
7º	Grizelly da Silva Almeida	Pedagogia	69
8º	Patrícia Spósito	Pedagogia	68
9º	Andressa Magri da Silva	Pedagogia	67
10º	Niceli da Silva Pereira	Educação Física	66
11º	Alessandra dos Santos Silva	Pedagogia	65
12º	Rafaela Da Silva Lima	Pedagogia	64
13º	Mariane das Chagas de Oliveira	Pedagogia	63
14º	Giovana Conceição Cruz	Pedagogia	62

15º	Vitoria Izabellly da Costa Ferreira	Pedagogia	61
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-
Desclassif.	Rafaela Maria Delatore	Novo Ensino Med-Prof. Int.	-
Desclassif.	Geovanna Barbosa Rocha	Arquitetura e Urbanismo	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Cultura e Esporte – Educação Física			
1º	Caroline da Silva Barrada	70	
Desclassif.	Gabriel Rodrigues Costa	69	
2º	João Paulo Nascimento Nicolau	68	
3º	Silviana Aparecida Mamed Santana	67	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR			
CLASSIF.	NOME	TOTAL	
Cultura e Esporte – Música			
1º	Lucas Araújo Gomes	70	
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	-	
Desclassif.	Caroline da Silva Barrada	-	
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-	

CURSANDO POS-GRADUAÇÃO			
CLASSIF.	NOME	CURSO	TOTAL
Educação			
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pisani	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Caroline da Silva Barrada	Educação Física	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-

Ivatê, 20 de fevereiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMDCAN Nº. 002/2025

SÚMULA: Exoneração de Conselheiro Tutelar e Convocação de Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2013 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDOA do Município de Alto Piquiri/PR.

Considerando - o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Isabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos através de ofício ao Prefeito com cópia ao CMDCA.

- a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar, Isabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Convocar a suplente Francisca Cunha dos Santos para ocupar o cargo titular na vaga da referida Conselheira a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, PR, 20 de fevereiro de 2025.

Lucas Thierri Brogliatto
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMDCAN Nº. 003/2025

SÚMULA: Aprovação da solicitação de renovação da inscrição da APAE - Associação de pais e amigos dos Excepcionais - Escola Pequeno Príncipe.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2013 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDOA do Município de Alto Piquiri/PR.

Considerando:

- o pedido de renovação de inscrição de entidade no conselho onde a APAE atende 75 crianças e adolescentes de ambos os sexos, portadores de necessidades especiais.

- a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição no conselho com validade de 1(um) ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, PR, 20 de fevereiro de 2025.

Lucas Thierri Brogliatto
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 109/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.987.240-2/PR e CPF sob nº 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUIZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUIOMI, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor ROBERTO LEANDRO DE MELLO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 7.998.427-2/PR e CPF sob nº 0.035.449.489-90, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUIZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUIOMI, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG nº 14.032.737-9/PR e CPF nº 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUIZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUIOMI, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob nº 0.038.937.568-33, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUIZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUIOMI, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (DETRAN-PR) E INSTRUÍDO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA VEICULAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.065/2024, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

EMPRESA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 73.403.826/0001-75.

LOTE I					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
VM MASC. GRANMINI		BDG-5113		2004	37
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	PROGRAMADOR TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	BOBINA BVDR 1.0	1	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	6	AVERY	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
5	SIRENE DE RE	1	DNI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 1.115,00

LOTE II					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
MARCOPOLO VOLARE VBL		BAF-4190		2015	342
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
3	CINTO SEGURANÇA MOTORISTA	1	AMYCINTOS	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	CINTOS DE SEGURANÇA	6	AMYCINTOS	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5	CÂMERA DE RE	1	ROADSTAR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
6	CÂMERA DIANTEIRA	1	DNI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.550,00

LOTE III					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
MARCOPOLO VOLARE DW9 ON		BBX-5953		2018	342
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	PROGRAMADOR TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	1	VDO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
4	LACRE TACOGRAFO	2	VDO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	CÂMERA DE RE	1	ROADSTAR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
6	CÂMERA DIANTEIRA	1	ROADSTAR	R\$ 780,00	R\$ 780,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.875,00

LOTE IV					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
IVECO CITYCLASS 70C17		AVR-6276		2012/13	291
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	BOBINA FIP	1	FIP	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	RETRIVISOR DIANT. AUXILIAR	1	BEPO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	CÂMERA DE RE	1	ROADSTAR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
5	SIRENE DE RE	1	DNI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	FAIXA REFLETIVA LATERAL	6	AVERY	R\$ 8,50	R\$ 51,00
7	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R\$ 175,00	R\$ 175,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.166,00

LOTE V					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
MARCOPOLO VOLARE VBL 4X4		AWF-6578		2012/13	309
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	BOBINA FIP	1	FIP	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	CÂMERA DE RE	1	ROADSTAR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
4	SIRENE DE RE	1	DNI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	FAIXA REFLETIVA LATERAL	4	AVERY	R\$ 8,50	R\$ 34,00
6	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R\$ 175,00	R\$ 175,00
7	CINTOS DE SEGURANÇA	4	AMYCINTOS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.329,00

LOTE VI					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
AUDI VOLARE W8		BBC-6756		2016/17	361
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	MANUTENÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	SIRENE DE RE	1	DNI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	RETRIVISOR INTERNO	1	BEPO	R\$ 225,00	R\$ 225,00
6	ADESIVO CADEIRANTE	2	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
7	CINTOS DE SEGURANÇA	4	AMYCINTOS	R\$ 120,00	R\$ 480,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 1.775,00

LOTE VII					
VEICULO		PLACA		ANO	FROTA
VW 15.190 EDO E. HD		AWO-6120		2012/13	308
ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	1	VDO	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	MANUTENÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	MOLDAURA FRONTAL	1	VDO	R\$ 330,00	R\$ 330,00
5	IMA TACOGRAFO	1	VDO	R\$ 260,00	R\$ 260,00

6	LACRE TACOGRAFO	2	VDO	R\$ 10,00	R\$ 20,00
7	SIRENE DE RE	1	DNI	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R\$ 175,00	R\$ 175,00
9	CÂMERA DE RE	1	ROADSTAR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
10	CÂMERA DIANTEIRA	1	ROADSTAR	R\$ 780,00	R\$ 780,00
11	CINTOS DE SEGURANÇA	6	AMYCINTOS	R\$ 120,00	R\$ 720,00
12	RETRIVISOR OLHO BONICO	1	BEPO	R\$ 115,00	R\$ 115,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 4.295,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 16.805,00

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75º.

Icaraíma-PR, 18 de fevereiro de 2025.

MIRIAN CARLA MUMBACH
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Contratada: PANIFICADORA ART & SABOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.443.860/0001-16.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 111.935,00 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	Descrição dos Produtos	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
2	PÃO TIPO DOCE MINI	KG	700	18,65	R\$ 13.055,00	
4	Bolo: Produto tipo bolo doce por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteína e 5,66g de gorduras totais. Sabores diversos (apitã, laranja, coco, fubá e chocolate). Obs: Contém glúten	KG	1000	22,89	R\$ 22.890,00	
7	Cueca Virada assada e passada em açúcar e canela.	KG	700	27,50	R\$ 19.250,00	
8	mini sonho frito com recheio de goiabada ou doce de leite, polvilhada com açúcar, peso aproximado: 50 gramas; fabricação própria com fabricação menor de que 24 horas.	KG	700	27,50	R\$ 19.250,00	
9	SALGADOS ASSADOS (doce de nata e frango com catupiry, calabresa, carne e queijo), enroladinho assado de salsicha e presunto e queijo (50 gramas)	KG	500	32,99	R\$ 16.495,00	
10	TORTA SALGADA (de frango e catupiry, palmito e catupiry, presunto, queijo e carne)	KG	500	41,99	R\$ 20.995,00	
Valor Total					R\$ 111.935,00	

Francisco Alves - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compras Net Nº 90005

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel para os Departamentos públicos do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CMDI Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guairá-PR



Av. Coronel Otávio Tosta, 200 -
Centro - Guairá - PR Fone: 3642 8654

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

ERRATA

SÚMULA: Aprova Prestações de contas referente às Deliberações 015/2022-CEDI/PR e 016/2022-CEDI/PR
Do pagamento até 30 de junho de 2023
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião *on line* dia 12 de Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de contas referentes aos períodos e Deliberações abaixo relacionadas:

- Deliberação 016/2022/CEDI/PR – Incentivo à ILPs (Instituições de Longa Permanência)/2022 –
- Deliberação 016/2022/CEDI/PR – Incentivo à ILPs (Instituições de Longa Permanência)/2022 –
- Deliberação 016/2022/CEDI/PR – Incentivo à ILPs (Instituições de Longa Permanência)/2022 –
- Deliberação 015/2022/CEDI/PR – Incentivo de Garantia de Direitos da pessoa Idosa – Centro de Convivência - Do pagamento até 30 de Junho de 2023

- Deliberação 015/2022/CEDI/PR – Incentivo de Garantia de Direitos da pessoa Idosa – Centro de Convivência - 2º Semestre de 2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA VALDIR DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.688.953/0001-79.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição 01 (um) veículo 00km, tipo furgão original de fábrica adaptada para ambulância do tipo "A", ano/modelo mínimo 2024/2024, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 261.200,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	Veículo 0 km, novo, tipo furgão original de fábrica, adaptada para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLIS REMOÇÃO, combustível diesel, Ano/Modelo mínimo: 2024/2024 ou último modelo 2024/2024 acima; cor branca, tração traseira/dianteira. Características mínimas: Potência mínima 130 CV, injeção eletrônica, freios ABS, apoio de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, pneus novos e originais conforme especificação da fabricante do veículo, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura, com travamento remoto, Computador de bordo; Câmbio manual de 6(seis) marchas, 6(velas) à frente e uma(1) à ré; Tanque de Combustível de no mínimo: 70 litros; Comprimento total mínimo 5400 mm e altura mínima de 2400 mm. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pela CONTRAN. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de origem. A iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com bafê tipo farol articulado, reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 0 na vertical. Deverá possuir: 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco similar, com módulo ínter; 2 sinalizadores na parte traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com freq. mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos cones de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência	UN	01	R\$ 261.200,00	R\$ 261.200,00	RENAULT MASTER L2H7 ZERO KM

01	mínima de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão-somora a 1m, de no mínimo 100 dB @13,8 VCC, sistema fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo contínuo e resistente a vibrações, triplicação c/ os capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro, na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluorômetro, umidificador p/02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT, Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desumidificador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. A capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escaranteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaístre. Deverá ter 2 peg mto no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sendo traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e c/ 2 sistema de suporte de soro deslizável,
----	--



Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone 44 3664-1320

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EDITAL N° 004/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 095 de 31/01/2025,

TORNA PÚBLICO:

O Edital de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos ao abaixo relacionados, para os cargos de Agente de Saúde 40 horas, Fiscal de Saneamento 40 horas, Professor 20 horas, Professor de Educação Infantil 40 horas.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SAÚDE 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA DO CARGO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES (ACR)	CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE	TOTAL DE PONTOS
1°	MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA	Ensino Médio Completo	20	0	20	40
2°	ALESANDRA GONÇALVES DE SOUZA	Ensino Médio Completo	0	30	0	30
3°	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	Ensino Médio Completo	0	30	0	30

4°	EMILIANE CAMILA FURLANETO RIBEIRO	Ensino Médio Completo	10	20	0	30
5°	VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	Ensino Médio Completo	0	10	0	10
6°	HENRIQUE FLORESTI DA SILVA	Ensino Médio Completo	0	10	0	10
7°	MARCELO DOS ANJOS MOURA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
8°	ELIANE RIBEIRO DE BRITO	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
9°	JANETE DE ALMEIDA LIMA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
10°	MARLI MORAES DOS SANTOS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
11°	ANA PAULA ALVES DINIS NOIBAL	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
12°	REGINA FERREIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
13°	LUCINETE DALAVA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
14°	EDIVANIA ENEIAS DE OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0

15°	EVELAYNE DE JESUS FARIA DIAS MARCOLINO	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
16°	JANAINA VARGAS DE MORAIS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
17°	VERONICA CRISTINA SALES	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
18°	MAYARA MURTA DA CRUZ	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
19°	VIVIANE SALES MONTEIRO	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
20°	AMANDA SILVEIRA DOS SANTOS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
21°	MARIA HELOISA SANTOS MURTA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
22°	RAYANNY DOS SANTOS OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
23°	MILLENA DIAS DE OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
24°	ANA KAROLLYNE DOS SANTOS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0

FISCAL DE SANEAMENTO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA DO CARGO	CURSO DE FORMAÇÃO DE SANEAMENTO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE SANEAMENTO	TOTAL DE PONTOS
1°	TAYLA SILVERIO DOS SANTOS	Ensino Fundamental Completo	20	30	0	50
2°	PEDRO WILSON WENDLER RIBEIRO	Ensino Fundamental Completo	20	30	0	50
3°	VERONICA DE ALMEIDA LEME	Ensino Fundamental Completo	20	10	0	30
4°	LUANA VITORIA DE LACERDA VIEIRA	Ensino Fundamental Completo	10	10	0	20
5°	MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA	Ensino Fundamental Completo	10	0	0	10
6°	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	Ensino Fundamental Completo	10	0	0	10
7°	GABRIEL FELIPE DAGOSTIN	Ensino Fundamental Completo	10	0	0	10
8°	JANAINA CUNHA DA SILVA	Ensino Fundamental Completo	0	10	0	10
9°	REGINA DA SILVA ITO	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
10°	SIMONI DE FREITAS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0

11°	SIRLEIA CICERA CUNHA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
12°	ANTONIO DALOLIO DE ALMEIDA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
13°	DAIANE DE ALMEIDA SILVA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
14°	THAIS FERNANDA PASSOS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
15°	ARACY DIAS LOVERA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
16°	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
17°	CLAYTON CARLOS CAVALCANTE	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
18°	VANESSA DE LIMA MORAES	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
19°	MICHELE SALES DA SILVA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
20°	SIMONE MURTA DA CRUZ	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
21°	NATALY REKEL DE FREITAS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0

22°	CAMILA ESTABULIS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
23°	RENATA MOREIRA BARBOZA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
24°	IARA MURTA DA CRUZ SANTOS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
25°	LUCAS NOIBAL DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
26°	VITORIA DOS SANTOS VARGAS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
27°	KAREN GABRIELY DOS SANTOS LOPES	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
28°	VANESSA GONÇALVES LOPES	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
29°	VITOR GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
30°	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
31°	ANGELO GABRIEL FREITA DE SA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
1°	ROSILEI DOS ANJOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	30	80
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
3°	ROSELI FERREIRA DA COSTA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	20	70
4°	LETICIA VILELA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	30	30	70
5°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	30	15	20	65
6°	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	10	60
7°	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	30	60
8°	ANA PAULA CHIARADIA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
9°	RAYANE BARBOSA DE JESUS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
10°	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	20	45

11°	FATIMA ADRIANA DOS REIS ROQUE	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	15	30	45
12°	VALDETE APARECIDA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	0	40
13°	IVANILDA DA COSTA LIMA FELIX	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
14°	NOEMI TIMOTEO DE ALMEIDA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
15°	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
16°	ANDRESSA TAMIRIS ESTEVIS MESQUITA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
17°	CAMILA ALBERTIN MAIOLLI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
18°	DAIANE APARECIDA MAIOLLI PALHARES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	15	0	25
19°	GERSINA FERREIRA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	0	0	20
20°	MARIA ELOISA DIAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	0	0	20
21°	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15

22°	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
23°	PAMELA CRISTINA DE MELO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
24°	HIASMIM SILVA AUGUSTO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
25°	DAIANE SANTANA PAULINO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10
27°	IVANILDA ALEXANDRE MARTINS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
28°	DEVANIRA ALEXANDRE MARTINS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
29°	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
30°	KASSIA HELLEN DE SOUZA BRITTO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
31°	SARA SANTOS AMORIN	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
32°	MARIA HELOISA SOARES FANTI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0

33°	THAINA PAIE DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
-----	----------------------	---	---	---	---	---	---

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
1°	ROSILEI DOS ANJOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	20	0	30	30	80
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
3°	MARCIA REGINA COELHO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	30	70
4°	ROSELI FERREIRA DA COSTA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	20	70
5°	CASSIA APARECIDA TINTI RIBEIRO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	30	70
6°	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	10	60
7°	VERONICA ANDRADE AMORIM	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	15	30	55
8°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	15	20	55
9°	ANA PAULA CHIARADIA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
10°	RAYANE BARBOSA DE JESUS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50

11°	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	15	0	45
12°	GRAZIELA DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	15	20	45
13°	VALDETE APARECIDA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	0	40
14°	ITAINA DURVAL DE JESUS FERREIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	10	40
15°	IVANILDA DA COSTA LIMA FELIX	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
16°	NOEMI TIMOTEO DE ALMEIDA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
17°	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
18°	CAMILA ALBERTIN MAIOLLI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
19°	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	10	25

20°	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
21°	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
22°	HIASMIM SILVA AUGUSTO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
23°	GERSINA FERREIRA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
24°	DAIANE SANTANA PAULINO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
25°	MARIA ELOISA DIAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10
27°	DEVANIRA ALEXANDRE MARTINS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
28°	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
29°	SARA SANTOS AMORIN	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
30°	MARIA HELOISA SOARES FANTI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0

31°	THAINA PAIE DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
-----	----------------------	---	---	---	---	---	---

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
5°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	15	20	65
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
8°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	15	20	55
12°	GRAZIELA DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	15	20	45
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
-	-	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	-	-	-	-	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
-	-	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	-	-	-	-	-

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO

CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Vaneuza da Silva Amorim 7º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local/Endereço:
UBS/Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 27 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.);
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 20 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, VERÔNICA HELENA DOS SANTOS portador(a) do RG nº 12.XXX.XX1-0 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná (CNPJ: 77.870.475/0001-63) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de pavimentação asfáltica em estrada rural em CBUQ a ser implantada na Estrada São Rodrigues em uma extensão de 4.500,00 metros.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná (CNPJ: 77.870.475/0001-63) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de pavimentação asfáltica em estrada rural em CBUQ a ser implantada na Estrada São Vicente em uma extensão de 500,00 metros.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/02/2025	144.235,55
TOTAL REPASSE		144.235,55
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/02/2025	7.392,27
TOTAL REPASSE		7.392,27
Cota Parte Royalties Petróleo	20/02/2025	19.060,23
TOTAL REPASSE		19.060,23
Transferência do Salário - Educação	19/02/2025	20.314,95
TOTAL REPASSE		20.314,95
BLOCO FIN PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	17/02/2025	8.198,81
TOTAL REPASSE		8.198,81
BLOCO GERTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	20/02/2025	R\$ 3.200,00
TOTAL REPASSE		3.200,00

Alto Paraíso, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Av. Adão Arángelo Dal Bem, 882 – Telefone (0XX)-44-3654-1235 – Fax (0XX)-44-3654-1289

DECRETO N.º 014/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VII, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.173,51 (Nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.846.2052.0002	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
518 – 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – CVs 487/23 e 32/24	87,38
Fonte – 70014 – Recape Asfáltico – Recursos Estadual		
519 – 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – CVs 487/23 e 32/24	7.143,90
Fonte – 73014 – Recape Asfáltico – Recursos Estadual – Ex. Anterior		
520 – 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – CVs 183/22 e 121, 383, 725/23	23,46
Fonte – 70024 – Infraestrutura Urbana – Recursos Estadual		
521 – 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – CVs 183/22 e 121, 383, 725/23	1.918,77
Fonte – 73024 – Infraestrutura Urbana – Recursos Estadual – Ex. Anterior		
SOMA		9.173,51

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

I – Na importância de R\$9.062,67 (Nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro calculado no exercício de 2024, apresentado nas Fontes de Recursos 70014 e 70024, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70014	Recape Asfáltico – Recursos Estadual	7.143,90
70024	Infraestrutura Urbana – Recursos Estadual	1.918,77
SOMA		9.062,67

II – Na importância de R\$110,84 (Cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, por rendimentos de aplicação financeira, apresentado nas Fontes de Recursos 70014 e 70024, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70014	(111) 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	87,38
70024	(111) 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	23,46
SOMA		110,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATOS

0062025

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE-ME
Objeto: Prestação de serviços, segundo as resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Dnretrizes do Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes na tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato:

QUANT. MÊS	CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE PESSOA IDOSA	VALOR UNITÁRIO
Até 200	Médico Geriatria ou Família e Comunidade ou Clínico Geral	R\$ 100,00
TOTAL CONSULTAS/ MENSAL: ATÉ R\$ 20.000,00		
TOTAL CONSULTAS/ ANUAL: ATÉ R\$ 240.000,00		

QUANT. ANUAL	SERVIÇO	PROCEDIMENTO A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
10	Credenciamento de médico para atendimento em ambulatório de doenças crônicas – Programa Específico QualiCIS	Capacitação continuada, treinamentos e palestras	R\$ 257,00/hora
TOTAL PALESTRAS/ ANUAL: ATÉ: 10 HORAS = R\$ 2.570,00 ANUAIS			

Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 242.570,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 003/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com realização de consultas de Clínica Médica e procedimento ambulatorial, conforme valores constantes na tabela Cisa.

TABELA I		VALOR CISA
QUANT. MÊS	CONSULTA	
ATÉ 200	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 50,00
VALOR TOTAL CONSULTAS MENSAL: ATÉ R\$ 10.000,00		
VALOR TOTAL CONSULTAS ANUAL: ATÉ R\$ 120.000,00		

TABELA II		VALOR CISA
DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA AMBULATORIAL		
CRIOTERAPIA DE ATÉ 5 LESÕES CUTÂNEAS		R\$ 89,38
TOTAL ANUAL PROCEDIMENTOS: ATÉ R\$ 20.000,00		

Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 003/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 11 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: VANUZA LIMA – PSICOLOGIA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Alfa Serviços de Saúde Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 011/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressaltado o direito da repactuação contratual, ocorrendo de acordo com a atualização da convenção coletiva de trabalho

Termo Aditivo nº 003/2024
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Alfa Serviços de Saúde Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 20 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 255.575,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anuais

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INTERCLÍNICA ZILUOTO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 01 de março de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R\$ 120.460,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: F. TROSTDOFF - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CENTRO DE ENDOMETRIOSE E FERTILIDADE PROMATER LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, incluindo-se consultas e exames na especialidade de Pneumologia Pediátrica, Alergia e Imunologia pediátrica, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA, compreendendo:

CONSULTA	VALOR UNIT.
Pneumologia Pediátrica	R\$ 80,00
Teste cutâneo de alergia (prick test)	
Teste alérgico de contato (patch test)	89,38
Espirometria completa com prova função pulmonar	111,73

CLÁUSULA SEGUNDA: prestação dos serviços acima mencionados será realizada pela profissional, Dra. Leticia Grassi Sotelo Rinaldi, CRM Nº 35.465 – RQE: 23653, 23653.1, 23632.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) anuais.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON MANDUCA

Coordenador

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuzados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou repapelados, vencidos, ou a vencer até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao PREFISP gozarão dos seguintes benefícios fiscais sobre as multas e juros:

- 100,00% (cem por cento) de desconto de multas e juros para pagamento à vista;
- Efetuação o parcelamento em até 36 meses:
 - Até 03 parcelas 90% (noventa por cento) de desconto de multas e juros;
 - Até 06 parcelas 80% (oitenta por cento) de desconto de multas e juros;
 - Até 12 parcelas 70% (setenta por cento) de desconto de multas e juros;
 - Até 24 parcelas 60% (sessenta por cento) de desconto de multas e juros;
 - Até 36 parcelas 50% (cinquenta por cento) de desconto de multas e juros.

§ 1º Para efetuar o parcelamento, o sujeito passivo deverá pagar no ato do parcelamento a importância de 20% do valor das suas obrigações tributárias.

§ 2º Quando parcelados os créditos tributários em até 36(trinta seis) parcelas, cada parcela não poderá ser inferior a uma UFM – Unidade Fiscal Municipal vigente.

Art. 3º O ingresso no PREFISP dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§ 1º Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.

§ 2º Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PREFISP e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários e não tributários referidos no artigo 1º, separados por categorias, mobiliário e imobiliário.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.

Art. 4º O pedido de parcelamento implicará na:

I – confissão irrevogável e irretirável dos créditos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como existência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.

III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal.

Art. 5º As normas para opção do PREFISP serão regulamentadas por ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.

Art. 6º Será excluído do PREFISP de acordo com artigo 130 da Lei Complementar nº 033/2013, o inadimplente com (2 duas) parcelas consecutivas ou não.

Parágrafo Único. A exclusão do optante do PREFISP implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.

Art. 7º Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFISP, parcelamento ou repapelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

§ 1º Todos os procedimentos para o parcelamento ou repapelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei Complementar nº 033/2013, Código Tributário Municipal.

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a espulgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância na forma do regulamento.

Parágrafo Único. Entende-se por diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.

Art.9º O prazo para o sujeito passivo ingressar no Programa de Recuperação Fiscal de Pérola, será até a data de 30/06/2025.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência em 10 de fevereiro de 2025.

Pérola, PR, 19 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Replicado por incorreção
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2.025
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 012/2.025.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.958-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ODETE MARIA TREZIVAN TOLDO, inscrita no CNPJ sob nº: 46.635.692/0001-45, neste ato representada pelo ODETE MARIA TREZIVAN TOLDO, portador (a) do RG nº 0, CPF nº: 703.394.819-00, residente na RUA RIO GRANDE DO NORTE, na cidade de MEDIANEIRA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº: 012/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a Aquisição de Uniforme de trabalho para os Profissionais da Secretaria de Esportes, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	18	Camiseta Elastic e Bermuda Madi	126,40	2.275,20
1	2	3	Camiseta Polo Bordado Piquet	92,90	278,70
1	3	6	Camiseta Elastic	56,50	339,00
1	4	3	Camiseta com Gola Polo Transfer	61,50	184,50

DO VALOR
O valor do lote vencido pela Empresa ODETE MARIA TREZIVAN TOLDO é de R\$ 3.077,40 (três mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 13/02/2025 e término em 13/05/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens listados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº012/2.025”. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referidos no lote, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Ginásio de Esportes Tancredi Neves, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE ESPORTES, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutenção de Ativ. Esportivas	338030970000	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
----	------------------------	----	----	---	----	--------------------------------	--------------	---

Altônia, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 –

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025
Define os parâmetros municipais para a registro e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento dos serviços de atendimento e proteção afetos a área da criança e do adolescente Município de Pérola - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola – PR., de acordo com as competências estabelecidas na Lei nº. 1.891/2013 e demais alterações.
CONSIDERANDO que o sistema de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes materializa a Doutrina da Proteção Integral estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90, estando organizado num modelo integrado de instâncias e atores em prol da promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO os atos normativos de proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Resoluções CONANDA nº. 105/2005 e 116/2006 bem como respectivas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para registro de inscrição, renovação de inscrição e acompanhamento das entidades governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento à criança e ao adolescente;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Dos Parâmetros
Art. 1º Os parâmetros para Registro das Entidades governamentais e não- governamentais e inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes conforme o art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo CMDCA.
Art. 2º As Entidades não-governamentais no ato da inscrição deverão apresentar:
I- ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
II- estatuto social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, no qual deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e adolescente;
IV- formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;
V- cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI- plano anual de atividades para o ano vigente;
VII- atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
VIII- laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
IX- atestado de antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
X- declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e
XI- alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.
Art. 3º. Para inscrição e renovação dos Registros os serviços, programas e projetos governamentais e Secretarias Municipais responsáveis deverão apresentar os documentos a seguir:
a) Legislação de criação (Lei, Decretos, Portarias...);
b) Projeto Político Pedagógico;
c) Regimento Interno;
d) Plano de Ação do ano vigente;
e) Relatório de atividades do ano anterior;
f) atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem g) laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
Parágrafo Único - Identificação de cada serviços e programas de atendimento a crianças e adolescentes, informando respectivamente:
1) público alvo;
2) capacidade de atendimento;
3) recursos financeiros a serem utilizados;
4) recursos humanos envolvidos;
5) abrangência territorial.
Art. 4º. Serão inscritos no CMDCA programas e projetos desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos Órgãos da Administração Pública de:
a) proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente;
b) assessoria, promoção e defesa e de vigilância dos direitos da criança e do adolescente;
c) pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
d) capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
f) fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
g) financiamento de programas, projetos previstos nas alíneas anteriores.
Art. 5º. Fica estabelecida numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
CAPÍTULO II
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Art. 6º O CMDCA deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades governamentais e da sociedade civil, bem como dos serviços, programas, projetos inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º As entidades governamentais e da sociedade civil deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I- plano de ação do corrente ano;
II- relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.
Art. 8º O registro dos programas terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.
§1º A inscrição das entidades governamentais e da sociedade civil ou dos serviços, programas e projetos, poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§2º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado a pedido da própria entidade, bem como por constatação de irregularidade.
§3º Em caso de cancelamento o CMDCA deverá buscar soluções alternativas em conjunto com os órgãos gestores das políticas públicas afetas a criança e ao adolescente de forma a garantir os seus direitos.
§4º Nos casos de cancelamento por constatação de irregularidade, o CMDCA deverá garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§5º As irregularidades suspeitas ou constatadas, tanto por meio de denúncias como outras formas, deverão ser notificadas à entidade, para que esta proceda à sua defesa.
§6º Para evitar descontinuidade dos serviços e consequentes prejuízos as crianças e aos adolescentes, o CMDCA irá avaliar a possibilidade de elaboração de um plano de providências em conjunto com a entidade para a regularização das pendências constatadas, utilizando o cancelamento como última instância.
§7º Caso seja necessário o cancelamento da inscrição, o CMDCA deverá elaborar parecer técnico e submeter à análise e deliberação do assunto em reunião plenária.
§8º Em caso de cancelamento da inscrição, o CMDCA deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis.
§9º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer, conforme o disposto nesta resolução.
§10 As entidades governamentais e da sociedade civil inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa e projetos ao CMDCA e ao Conselho Tutelar, no prazo de 30 dias.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 9º. As entidades inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a sua renovação conforme procedimentos e critérios previstos nesta Resolução.
Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de fevereiro de 2025.
Márcia dos Santos Giroto
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2025
Nomeia o Senhor CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de identidade sob o nº14.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº227.XXX.XXX-39, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 147/2025
Nomeia o Senhor ALEX GEA DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor ALEX GEA DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº27.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito no CPF nº289.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 148/2025
Nomeia o Senhor EVERALDO DOS SANTOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor EVERALDO DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade sob o nº838.XXX.XXX-00-SESP/PR, inscrito no CPF nº838.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 149/2025
Nomeia o Senhor DONIZETE DO ROSÁRIO ALMEIDA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor DONIZETE DO ROSÁRIO ALMEIDA, portador da Cédula de identidade sob o nº749.XXX.XXX-04-SESP/PR, inscrito no CPF nº749.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA

Objetivo: Apresentação de Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA**, a ser realizada no dia **18 de março de 2025 (terça-feira) às 8h30**, na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Avenida Presidente Vargas nº1411.

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Pérola, link: <https://www.facebook.com/MunicipioDePerola>

A Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- **8h30:** Abertura da Audiência Pública;
- **8h40:** Apresentação síntese das Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável;
- **9h40:** Leitura e resposta das contribuições recebidas pelos meios online de comunicação;
- **10h00:** Posicionamentos técnico de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- **10h10:** Encerramento.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública, poderão ser encaminhadas **durante o evento e até o final da apresentação técnica** por meio do Facebook da transmissão ao vivo.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública poderão ser realizadas pelos presentes, por meio do uso da palavra (por ordem de inscrição) ou do preenchimento de formulário específico (a ser disponibilizado no dia do evento).

Pérola, 20 de fevereiro de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2025
Nomeia o Senhor OSEIAS IZIDORIO BORGES DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor OSEIAS IZIDORIO BORGES DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº9.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº075.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 151/2025
Nomeia a Senhora EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de identidade sob o nº5.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº835.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 152/2025
Nomeia a Senhora ELISÂNGELA GONÇALVES DA COSTA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ELISÂNGELA GONÇALVES DA COSTA, portadora da Cédula de identidade sob o nº32.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº285.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 153/2025
Nomeia o Senhor LEANDRO VIEIRA DESTRO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO VIEIRA DESTRO, portadora da Cédula de identidade sob o nº7.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº037.XXX.XXX-59, para exercer o cargo de Agente de Atendimento Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 154/2025
Nomeia o Senhor ADILTON CARLOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor ADILTON CARLOS, portador da Cédula de identidade sob o nº4.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº835.XXX.XXX-87, para exercer o cargo de Agente de Atendimento Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº155/2025
Nomeia o Senhor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, portador da Cédula de identidade sob o nº13.XXX.XXX-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº097.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Postura, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156/2025
Nomeia a Senhora JANAINA SANTOS VERLI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora JANAINA SANTOS VERLI, portadora da Cédula de identidade sob o nº12.XXX.XXX-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº083.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de Agente de Atendimento Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 157/2025
Nomeia a Senhora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, portadora da Cédula de identidade sob o nº6.XXX.XXX-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº025.XXX.XXX-22, para exercer o cargo de Agente de Atendimento Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 158/2025
Nomeia a Senhora VILMA SCANTAMBURLO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora VILMA SCANTAMBURLO, portadora da Cédula de identidade sob o nº04.XXX.XXX-26-SESP/PR, inscrito no CPF nº054.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 159/2025
Nomeia o Senhor MARCELO LUIZ DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº7.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº021.XXX.XXX-74, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 160/2025
Nomeia o Senhor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, portador da Cédula de identidade sob o nº10.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº073.XXX.XXX-36, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 161/2025
Nomeia a Senhora LUCIA APARECIDA FERNEDA BATISTA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora LUCIA APARECIDA FERNEDA BATISTA, portadora da Cédula de identidade sob o nº6.XXX.XXX-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº289.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 162/2025
Nomeia o Senhor MARCIO FRABRETTI TRENTINI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MARCIO FRABRETTI TRENTINI, portador da Cédula de identidade sob o nº7.XXX.XXX-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº018.XXX.XXX-60, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 163/2025
Nomeia a Senhora PAOLA CRISTINA CALLIANI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora PAOLA CRISTINA CALLIANI, portadora da Cédula de identidade sob o nº1.XXX.XXX-XX-SESP/PR, inscrito no CPF nº079.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de Agente de Atendimento Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 164/2025
Nomeia o Senhor RUBENS GABARRÃO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor RUBENS GABARRÃO, portador da Cédula de identidade sob o nº4.XXX.XXX-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº076.XXX.XXX-14, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 165/2025
Nomeia o Senhor PABLO HUALISON XAVIER DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor PABLO HUALISON XAVIER DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº9.XXX.XXX-14-SESP/PR, inscrito no CPF nº099.XXX.XXX-14, para exercer o cargo de Agente de Atendimento Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 166/2025
Nomeia o Senhor LEANDRO DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº10.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº011.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
PORTARIA Nº 167/2025
Nomeia o Senhor JOSÉ MENDES DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ MENDES DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº055.XXX.XXX-73/SESP/PR, inscrito no CPF nº055.XXX.XXX-73, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: GREF ENGENHARIA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de execução de obra, do Contrato Administrativo nº 136/2023.
PRAZO: 116 (cento e dezesseis) dias, a partir de 17/02/2025 até 13/06/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. ESCALA DE MARÇO DE 2025 A MARÇO DE 2026. Com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso irá receber propostas a partir do dia 21 de março de 2025. Durante toda vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos interessados desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 4507/09, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (41) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 18 de fevereiro de 2025.
JOSE ALEXANDRE SOAVE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar nº 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
92544 Mariana Petri Duarte Branco Professor 18/02/2025
Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2.024, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00 horas.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
MOTORISTA CLAUDIO VERGINIO DA SILVA 15º 159,50
Tapira PR, 20 de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5127/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VÍCTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário de Turismo, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 061.091.249-66 e R.G. sob nº 9.279.540-3, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, onde participará do 1º Encontro Formativo 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5128/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 079.787.259-01 e R.G. sob nº 10.043.208-0, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, onde participará do 1º Encontro Formativo 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a partir das dez horas, nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, nº528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Ao Sr. DAVI STORINO MARQUEZIM, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 12.572.682-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.342.849-47, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRACAL, Gratificação de Função no percentual de 25%, pela prestação de serviços de entrada e saída de alunos no portão da escola Wallace, cumulativamente com manutenção do jardim e horta da escola, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambê, 18 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 60/2025
Designar fiscal do convênio junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) com o município de Xambê/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º: Designar o Sr. Davi Leite da Silva Coqueiro, Secretário Municipal de Obras para fiscal dos convênios junto a SEAB.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambê/PR, 20 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-07, com estabelecimento à Av. Tiradentes 2680, na cidade de Umuarama PR, com telefone de contato (44)3621-2500, representada neste ato por Ildio Coelho Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 651.305-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.473.359-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, considerando a vantagemosa à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passará de R\$-57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$-115.200,00 (cento e quatorze mil reais), considerando o acréscimo de R\$-57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANT. VALOR MAX. UNITARIO VALOR MAX. TOTAL
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO OS PODERES LEGISLATIVO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E REGIONAL, NO MINIMO 6 (SEIS) DIAS SEMANAIS. MÊS 012 4.800,00 57.600,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, que findaria em 20 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de fevereiro de 2026.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.
Tuneiras do Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP
Ildio Coelho Sobrinho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas: _____
1. _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 28 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras de Oeste (PR), 20 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Lucineia Antonia Dias Pereira,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a Vereadora, LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA, autorizada a viajar a cidade de Maringá/PR no dia 21 de fevereiro de 2025, para participar de Reunião com o Deputado Federal Fernando Giacobo, Presidente do Diretório Estadual do PL e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 010/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Maringá/PR no dia 21 de fevereiro de 2025, para participar de Reunião com o Deputado Federal Fernando Giacobo, Presidente do Diretório Estadual do PL e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR

EDITAL Nº. 06.088/2024											
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA											
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público nº 003/2024, nos seguintes termos.											
Art.1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data preterita de 02 de fevereiro de 2025.											
I. O ANEXO I dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.											
II. O ANEXO II dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.											
III. O ANEXO III dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.											
Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/ .											
Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 08h do dia 21/02/2025 até as 23h59min do dia 24/02/2025 , observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/ .											
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.											

Tapira (PR), 20 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Vieira Mendes Presidente da Câmara Municipal											
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAIPA (CNPJ 05.588.940/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR											
ANEXO I DO EDITAL Nº 06.088/2024 - GABARITO DEFINITIVO											
8874 - CONTADOR											
01-B	02-D	03-B	04-A	05-B	06-A	07-D	08-D	09-B	10-A		
11-C	12-C	13-B	14-B	15-D	16-C	17-C	18-A	19-D	20-B		
21-X	22-D	23-A	24-D	25-A	26-D	27-C	28-A	29-C	30-A		
X - Questão Anulada.											

MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR CONCURSO PÚBLICO - 003/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAIPA (CNPJ 05.588.940/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR											
ANEXO II DO EDITAL Nº 06.088/2024 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS											
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS											
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA				RESULTADO DA ANÁLISE					
Contador	21	Erro de formulação, uma vez que o enunciado não deixa claro o que se pede ao candidato.				Questão Anulada					



MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2024

ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAIPA (CNPJ 05.588.940/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR



ANEXO III DO EDITAL Nº 06.088/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8874 - CONTADOR - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	NI	CE	PONTOS	MODALIDADE
004411	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	9,00	15,00	6,00	40,00	70,00	Análise Concursatória
004404	ADALTO DINIZ DE MIR	9,00	12,00	2,00	44,00	67,00	Análise Concursatória
004397	FELIPE GUSTAVO CARVALHO GOMES	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	Análise Concursatória
004386	FERNANDO DO VALE CORREIA	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	Análise Concursatória
004408	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	9,00	12,00	8,00	48,00	74,00	Análise Concursatória
004414	GIANCARLO DA SILVA CHOI	10,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Análise Concursatória
004398	HAILTON SILVEIRA	10,00	3,00	8,00	40,00	61,00	Análise Concursatória
004397	JEAN CARLOS FUNDIM	6,00	6,00	4,00	56,00	72,00	Análise Concursatória
004382	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	Análise Concursatória
004401	LEILA CRISTINA KRUGER	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Análise Concursatória
004392	LUCIANE ROZATO DE OLIVEIRA	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Análise Concursatória
004379	LUÍZAS SANT'ANNA ALVES PAULINO	12,00	9,00	4,00	48,00	69,00	Análise Concursatória
004387	MARCUS VINICIUS DE MOURA	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	Análise Concursatória
004374	MICHAEL BUSSOLA	3,00	15,00	8,00	44,00	70,00	Análise Concursatória
004383	THAIR CRISTINA COLETTI DA SILVA	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	Análise Concursatória
004399	THIANE MAGGIORI BENATI	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	Análise Concursatória
004371	VANER LUCIANO DE OLIVEIRA	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	Análise Concursatória
004354	WYLLI BLEREN CANTO DO NASCIMENTO	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Análise Concursatória

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Adu. Arcangelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: zmb@brasil-sulmail.com

DECRETO N.º 010/2025.

Símula: nomeia servidores para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Brasília do Sul-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a composição do **“CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” – CMAS, de conformidade com a Lei 420/2009.**

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Lela Borges Pereira Cavalcante
Suplente: Silvana Aparecida da Silva de Souza

Secretaria Geral e Gestão Fiscal:
Titular: Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Suplente: Erica Massaranduba da Silva Barion

Secretaria de Educação:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Elaine Simionica Alarcon

Secretaria de Saúde:
Titular: Denise Rodrigues Cavalcante
Suplente: Fernanda Borges Cavalcante
Representantes da Sociedade Civil

Usuários Programa Raba Familia:
Titular: Sueli Ferreira da Silva
Suplente: Luciana de Andrade dos Santos

Associação da Terceira Idade
Titular: Edna Pedricini
Suplente: Sebastião Fantinati

Trabalhadores do Setor:
Titular: Marli da Silva Simão de Melo
Suplente: Neusa Honório da Silva Bertoldo

Art. 2.º - Os membros do **“CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” – CMAS, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.**

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 20 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone (44) 3654-1235 - Fax (44) 3654-1209
E-mail: reservado@munipar.br

PORTARIA N.º 061/2025.

Dispõe sobre a nomeação a Servidora Pública, no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 025/2025 de 11 de fevereiro de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **Vitória Silva Caetano**, portadora do CURG n.º 13.***.***.1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 103.***.***.94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Cultura e Turismo, retroagindo a partir de 19 de fevereiro de 2024.

II - Conforme Lei Complementar n.º 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasília do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio probatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 do Art. 27 da Lei Complementar n.º 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 - Telefone (44) 3654-1235 - Fax (44) 3654-1209

PORTARIA N.º 062/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Psa – 20 horas, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Psa – 20 horas, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Elaine Aparecida Alves de Carvalho Borges

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUI
CEP: 76.247.345/0001-06
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná

DECRETO Nº 227/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Símula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piqui - Paraná e dá outras providências.

DECRETA:

I - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Centro de Convivência do Idoso - Nona Vólbato
Titular: Janete Messias da Silva
Suplente: Geny dos Santos Advogado

Recanto da Amizade
Titular: Cleuza Borges Rosa
Suplente: Eduarda Manoela Dias do Prado

Representantes de Usuários da Assistência Social
Titular: Cleuza Ferreira dos Santos
Suplente: Ivone Maria da Silva

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Isabela Vieira
Suplente: Eliana Pinheiro dos Santos

Usuários da Assistência Social
Titular: Lucimara Lourdes da Silva
Suplente: Andreia Ribeiro

II- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucas Thierri Brogliatto
Suplente: Matheus Oliveira Spertl

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Shirley Dourado Costa Santos
Suplente: Alessandra Cristina Mairo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alina Cristina da Silva
Suplente: Luciana da Silva Pedrosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Andréia Diva Angelica Cesar
Suplente: Alexandra Pedro Moro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1928/2023 de 16 de outubro de 2023.

Alto Piqui, 20 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Deputado Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 442
44.367-1222 - CEP 87-430-000 - Tajejara - Paraná

PORTARIA: Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de conselheiros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tajejara – PR.

O prefeito Municipal de Tajejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 Incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de N.º 1.812 de 27 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - do Município de Tajejara – PR, para o período de 09/02/2025 a 11/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Suplente: Claudinéia Angelo Vieira

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tajejara-PR, 19 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:30 horas.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 038/2025
Revoga o Decreto nº 366, de 29 de novembro de 2024, que converteu a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal n.º 1.989/96.
O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Município tem interesse público e superveniente necessidade de uso público do imóvel;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama expediu a Recomendação Administrativa nº 005/2024;
CONSIDERANDO que as Secretarias de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e de Indústria, Comércio e Tecnologia não realizaram alterações ou modificações que justifiquem a necessidade de manter os referidos imóveis sob a gestão municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 366, que declarou a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal n.º 1.989/96, averbada junto a matrícula n.º 26.579, do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR (Av.º -1-26.579).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2025
Declara Ponto Facultativo nos dias 03.04 de março de 2025, e horário especial de expediente de trabalho no dia 05 de março de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 04 de março de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Declara Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, e horário especial de expediente no dia 05 de março de 2025 das 13h30min às 17h30min.
Art. 2º Nas datas constantes, não haverá consequência de expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Aterro Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.
Parágrafo único. No dia 04 (terça-feira) de março de 2025 não haverá expediente de trabalho para os Agentes de Autoridade de Trânsito e Varrição (praças).
Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa V V DOS REIS LTDA, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/6 de 15 de janeiro de 2025, anexo.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/75
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GAZIM V VIEGAS S/S, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (especialista em ortopedia) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/02/75 de 07 de fevereiro de 2025, anexo.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 647/2025
Concede Adicional Insalubridade à servidora NATALIA TIENI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora NATALIA TIENI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.885.373-5-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 071.115.909-29, nomeada em 11 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 648/2025
Concede licença maternidade a servidora LUCILENE DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCILENE DE CARVALHO, matrícula 1081919, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.203.688-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 041.083.449-10, nomeada em 05 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, licença maternidade no período de 18 de fevereiro de 2025 a 16 de agosto de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 649/2025
Concede licença maternidade a servidora EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM, matrícula 1080800, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.095.942-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 099.824.399-01, nomeada em 02 de março de 2023, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de junho de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de mão de obra para serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama/Pr, a serem executadas nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município, em regiões específicas, conforme descrição anexa do processo.
Valor: R\$ 799.514,40 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Vigência: 01/03/2025 a 01/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/01/39; no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, ratificado em 14 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de fevereiro de 2025, edição nº 13.245, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Compra nº 036/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R\$ 35.959,50 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitação nº 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Compra nº 037/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R\$ 7.657,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais);
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitação nº 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Compra nº 038/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitação nº 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Compra nº 038/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitação nº 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a reparação do Trator de Esteira Shantui, modelo DH17, a fim de garantir a continuidade das operações do Aterro Sanitário Municipal no processo de compactação dos resíduos sólidos depositados na célula de disposição final de resíduos sólidos, sem comprometer o adequado funcionamento do aterro e evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
Valor: R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Vigência: 14/02/2025 a 14/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/02/72; no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, ratificado em 12 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de fevereiro de 2025, edição nº 13.242, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Compra nº 041/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DESIGN PRINT LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de comunicação visual – Placas de identificação, fachada, totem e caixas luminosas – do Parque Tecnológico de Umuarama.
Valor: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais);
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1262, no Processo de Licitação nº 125/2024, homologado pela Portaria nº 568/2025 em 07 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de fevereiro, edição nº 13.239, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.



Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de telefonia VOIP para o Parque Tecnológico deste município.
Valor: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2014/06/1026, no Processo de Licitação nº 113/2024, homologado pela Portaria nº 430/2025 em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 - Telefone (44) 3654-1235 - Fax (44) 3654-1209

PORTARIA N.º 060/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado nº 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Psa – 20 horas, retroagindo a partir de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Psa – 20 horas, retroagindo a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Christiane Rodrigues da Silva
- Aparecida Gomes de Freitas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TUIPEIRAS DO OESTE

Tuipeiras do Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIPEIRAS DO OESTE

CNPJ Nº 76.247.329/0001-13 Tel: (44) 3653-

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025					
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00					
Objeto	ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUT, PANFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GAS COM FORNECIMENTO PARCELAO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUIPEIRAS DO OESTE - PR.					
Fornecedor e Proposta	13.402.872 ZABEL SUPRIMANO DA SILVA COSTA 13.402.872/0001-28 Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 0 - CENTRO - Tuipeiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 448822200 448822200 cantosenera@igmail.com Validade: 30 Dias) Entrega/Conclusão: 90 Dias)					
Lote	219 - Lote 219					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
219	0002229 - RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BOMBACHA DE NO MÍNIMO 40CM	unidade	B10 40101/ SAREX	60	4.000000	243,00
	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BOMBACHA DE NO MÍNIMO 40CM					
	Total Lote					243,00

Lote		224 - Lote 224				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
224	0000718 - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100L, NÃO REFORÇADO, COM AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ ROLLO	unidade	B10 40101/ SAREX	80	4.000000	396,00
	SACO DE LIXO PLÁSTICO OPAQUECIDA 100L1 NÃO REFORÇADO, COM AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ ROLLO					
Total Lote						396,00
Total Fornecedor						639,00

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025						
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00						
Objeto	ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUT, PANFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GAS COM FORNECIMENTO PARCELAO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUIPEIRAS DO OESTE - PR.						
Fornecedor e Proposta	95.894.841 SILMAURA ALVES DE LIMA PEREIRA 95.894.841/0001-21 Residencial RUA SÃO PAULO, 0 - CENTRO - Tuipeiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 448822200 448822200 silmauravieira@gmail.com Validade: 30 Dias) Entrega/Conclusão: 90 Dias)						
Lote	168 - Lote 168						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total	
168	0000730 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	unidade	SABIA REL	180	2.300000	576,00	
DEINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ VOLUME 2LT							
Total Lote							576,00

Lote	Lote 170					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
170	0002274 - DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1LITRO POR LITRO D'ÁGUA	unidade	SABIA REL	300	1.300000	390,00
Total Lote						

Total Lote						240,00
Lote	213 - Lote 213					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
213	0000737 - PEDRA SANITÁRIA/ COORDENATE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 300 PEDRA SANITÁRIA,COORDENATE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 300	unidade	SAB	240	1.000000	240,00

Total Lote						240,00
Lote	218 - Lote 218					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
218	0000516 - RODO DE ESPUMA MULTUSO C/ CABO, C/ MEDIDA	unidade	ABA LIVIA	20	5.000000	100,

HOMOLOGAÇÃO

Lote 218 - Lote 218						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
ESPUMA MINIMA 20CM RODO DE ESPUMA MULTUSO C/ CABO, C/ MEDIDA ESPUMA MINIMA 20CM						100,00
Total Lote:						100,00
Total Formador:						1.306,00

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025					
Compra	1663 – Pregão Eletrônico 000001/2025 – 07/02/2025 08:30:00					
Objeto	ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUT, PANFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GAS COM FORNECIMENTO PARCELAO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUIPEIRAS DO OESTE - PR.					
Fornecedor e Proposta	COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA - EPP 06.874.286/0001-40 Residência AVENIDA LUIZAS 346 - CENTRO - Tuipeiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 448822200 Validade: 30 Dias) Entrega/Conclusão: 90 Dias)					
Lote	Lote 2 - Lote 2					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
2	0000778 - AGUAR CRISTAL PCT C/ 1 KG AGUAR CRISTAL PCT C/ 1 KG	unidade	COLIBRO	300	20,390000	7.136,50
				Total Lote	7.136,50	
Lote	9 - Lote 9					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total

9	0000828 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 500G	unidade	MINETTO	200	32,180000	11.268,50	
Total Lote							11.268,50

Lote		14 - Lote 14				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
14	0002186 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM RECHEIO A BASE DE CANTARINA DE CACAU/MENOS/DOCE, EM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	PRISMA	200	4,740000	1.348,00
BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM RECHEIO A BASE DE CANTARINA DE CACAU/MENOS/DOCE, EM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
				Total Lote		1.348,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote						
15 - Lote 15						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
15	00023239 - BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	unidade	PRISMA	250	6,520000	1.630,00
BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS						
Total Lote				1.630,00		

Lote					16 - Lote 16	Total	8.160,00
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total	
16	0002182 - BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CANTARINA DE CACAU/MENOS/DOCE, EM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	AGOR	100	54.400000	8.160,00	
Total Lote							8.160,00

Total Lote					5.285,00
Lote	19 - Lote 19				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Total
19	0000748 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GR, CONTEÚDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	MARLELA	250	21.140000
					5.285,00
CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO COM 500 GR, CONTEÚDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - QUE SELO DE FISCALA DO ASSOCIADO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - AIC - DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					

Total Lote						5.265,00
Lote	23 - Lote 23					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
23	0002188 - CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXABANDEJA C/ BRUNO	unidade	NOBON	90	45.430000	4.087,00
CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE,						

HOMOLOGAÇÃO

Lote						
23 - Lote 23						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
						4.087,00
Total Lote						
4.087,00						
Lote						
31 - Lote 31						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
31	0002188 - DOCE TETA DE NEGA; FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJASCA G	unidade	NOBON	90	42.450000	2.820,50

NOBON

DOCE: TETA DE MIGA; FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO
C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE; BARRIGA GELADA C/
SOUND

Total Lote

3.820,00

Lote	32 - Lote 32					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total

32	00021921 - DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND	Unidade	NOBON	100	42.840000	4.284,00
Total Lote						4.284,00
Lote	35 - Lote 35					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

35	0000837- ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS	unidade	YABE	300	6.600000	1.980,00
ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS						
Total Lote						1.980,00
Lote		35 - Lote 35				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
35	0000837- EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300G.	unidade	PILOREI	250	6.600000	1.650,00

Lote		Total Lote				1.410,00
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
41	00005432 - FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 5 KG - 1ª QUALIDADE	unidade	AMIELA	300	18.000000	5.700,00
FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 5 KG - 1ª QUALIDADE						

Total Lote					5.700,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote		42 - Lote 42				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	0000848 - FEIJÃO CARIOCA PCT C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE	unidade	PAJURE	400	7,000000	2.100,00
	FEIJÃO CARIOCA PCT C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE					
Total Lote:						3.100,00

Lote		43 - Lote 43				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
43	0000713 - FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 100G FERMENTO 810L00100 P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 100	unidade	FEBRE	150	1.570000	235,50
Total Lote:						235,50

44 - Lote 44						
Lote						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	00007555 - FERMENTO QUÍMICO EM 250 GRAMS EMBALAGEM IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	unidade	AGU E MELA	170	9.70000	1.650,00
FERMENTO QUÍMICO EM 250 GRAMS EMBALAGEM						

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		Total Lote:	1.660,00
---	--	-------------	----------

Lote						
45 - Lote 45						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	00000789 - FUBA PCT C/ 500 GR FUBA PCT C/ 500 GR	unidade	SINRA	180	3,400000	612,00
Total Lote:						612,00
Lote						
52 - Lote 52						
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

HOMOLOGAÇÃO

NOME DO LOTE						
Lote	53 - Lote 53					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
53	0001238 - MACARRÃO PARAFUSO - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INACTIVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATO	unidade	FL91481	80	8,000000	640,00
	MACARRÃO	PARAFUSO - PACOTES				

DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.
COMPOSIÇÃO
CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G. PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13 G. LÍPIDIOS MÍNIMO 1,2 G. COLESTEROL MÍN. 15 G. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000

Total Lote						840,00
Lote	54 - Lote 54					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	0000546 - MACARRÃO PICADO PACOTE C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE	unidade	FLORIANE	70	8,250000	578,50
	MACARRÃO PICADO PACOTE C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE					

Total Lote						594,50
Lote		56 - Lote 56				
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	00007558 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PA	unidade	DELICIA	180	7,000000	1.260,00

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO						
Lote	64 - Lote 64					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
64	00008105 - ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO DE SOJA 900ML	unidade	COMO	500	7,600000	3.840,00
				Total Lote		3.840,00
Lote	65 - Lote 65					

Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
65	0002012 - OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	unidade	TORNADA	300	10.000000	3.000,00
	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA					

73	0000761 - REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO M	unidade	GOLD SORBIN	800	6.530000	5.224,00
REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA						

Total Lote:		5.224,00
Total Fornecedor:		78.047,20

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTS, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GAS COM FORNECIMENTO PARCELAO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUIPEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	
FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP 02.827.656/0001-21 Rua COMERCIAL, PROJ. DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - Tuipeiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 448822200 448822200 Validade: 30 Dias) Entrega/Conclusão: 90 Dias)	
Lote	1 - Lote 1
Número	Item
Unidade	Unidade
Total	Total

Fornecedor e Proposta	PUNTO 0232/2006-09/20					
	Rua COMERCIAL, RIO DE JANEIRO 27, 21 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 8430000					
	43653143 44982317					
	Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	1 - Lote 1					
Número	Item	Unidade	Marcas/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00007599- ACHOCLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS,	unidade	ATLALIA	100	8.590000	859,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HOMOLOGAÇÃO						
Lote	80 - Lote 80					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
				Total Lote		
					Unidade	Total
						2.376,50
Lote	81 - Lote 81					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.332,43
						1.332,43
Lote	85 - Lote 85					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.032,00
						1.032,00
Lote	89 - Lote 89					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.219,20
						1.219,20
Lote	90 - Lote 90					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						763,50
						763,50

Lote	91 - Lote 91					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						564,00
						564,00

Lote	92 - Lote 92					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						145,20
						145,20

Lote	93 - Lote 93					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						28,68
						28,68

Lote	96 - Lote 96					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						200,60
						200,60

Lote	97 - Lote 97					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.499,00
						1.499,00

Lote	98 - Lote 98					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						3.290,00
						3.290,00

Lote	99 - Lote 99					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						339,00
						339,00

Lote	100 - Lote 100					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.699,00
						1.699,00

Lote	101 - Lote 101					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						416,80
						416,80

Lote	102 - Lote 102					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						449,70
						449,70

Lote	103 - Lote 103					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						449,70
						449,70

Lote	104 - Lote 104					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						95,97
						95,97

Lote	105 - Lote 105					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						95,97
						95,97

Lote	106 - Lote 106					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						73,94
						73,94

Lote	107 - Lote 107					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						44,99
						44,99

Lote	108 - Lote 108					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.073,20
						1.073,20

Lote	109 - Lote 109					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						1.673,00
						1.673,00

Lote	110 - Lote 110					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						87,00
						87,00

Lote	111 - Lote 111					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						99,36
						99,36

Lote	112 - Lote 112					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						16,08
						16,08

Lote	113 - Lote 113					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						16,08
						16,08

Lote	114 - Lote 114					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						199,20
						199,20

Lote	115 - Lote 115					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						45,78
						45,78

Lote	116 - Lote 116					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						54,48
						54,48

Lote	117 - Lote 117					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						64,48
						64,48

Lote	118 - Lote 118					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						199,20
						199,20

Lote	119 - Lote 119					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						199,20
						199,20

Lote	120 - Lote 120					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						199,20
						199,20

HOMOLOGAÇÃO						
Lote	121 - Lote 121					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						664,75
						664,75

Lote	122 - Lote 122					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Total
					Unidade	Total
						139,60
						139,60

180	00026664 - ESPUMADEIRA (HOTEL) PARA ARROZ/COZINHA	unidade	RAMOS	2	20,900000	41,92
	ESPUMADEIRA ARROZ/COZINHA	(HOTEL)	PARA			
				Total Lote:		41,92
Lote	181 - Lote 181					

Publicações legais

HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025					
Compra	1663 - <u>Prégo Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00</u>					
Objeto	ADSIÇÃO DE INENDOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIF, PANIFICACÖES, MATERIAIS DE LIMPEZA E GAS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNESINA DO OESTE - PR.					
Fornecedor e Proposta	LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764823993 48.462.879/0001-83 Avenida RIO DEJANEIRO, 164 - CENTRO - Tunesina do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 44991402019.LAGARUT11764823993@GMAIL.COM Unidade: 30 Dmaix (EnregaConcluido: 90 Dmaix)					0000000000
Lote 7 - Lote 7						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	00007609 - AMENDON DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMS, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO	unidade	TERRA VERDE	150	10.010000	1.501,50
AMENDON DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMS, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA						
Total Lote						1.501,50
Lote 13 - Lote 13						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	00003576 - BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO	unidade	TERRA VERDE	100	2.050000	205,00
Total Lote						205,00
Lote 21 - Lote 21						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	00007768 - CANELA EM PAU IN NATURA, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TERRA VERDE	100	3.850000	385,00
CANELA EM PAU IN NATURA, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA						
Total Lote						385,00
Lote 22 - Lote 22						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 22 - Lote 22						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00000000 - C/ 100% IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100G					152,50
Total Lote						152,50
Lote 26 - Lote 26						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	00012322 - CÓCO PALHAO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALAGEM ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE	unidade	TERRA VERDE	200	6.130000	1.226,00
Total Lote						1.226,00
Lote 27 - Lote 27						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	00000002 - COLORAU EMBAL C/ 500 GR	unidade	TERRA VERDE	15	8.730000	130,95
Total Lote						130,95
Lote 29 - Lote 29						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
29	00007764 - CROVO DA INDIA, PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 GRAMAS, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	unidade	TERRA VERDE	90	4.290000	386,10
Total Lote						386,10
Total Fornecedor						4.684,25

HOMOLOGAÇÃO						
Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025					
Compra	1663 - <u>Prégo Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00</u>					
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIF, PANIFÍCAÇÕES, MATERIAIS DE LIMPEZA E GAS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNESINA DO OESTE - PR.					
Fornecedor e Proposta	NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP 77.217.891/0001-67 Rua COMERCIAL JOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 160 - APARECIDA DO OESTE - Tunesina do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 - 4499289802 Unidade: 30 Dmaix (EnregaConcluido: 90 Dmaix)					
Lote	30 - Lote 30					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	00007764 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO	unidade	BIOCCA	300	4.100000	1.230,00
CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
Total Lote						1.230,00
Lote	48 - Lote 48					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	00000011 - COGURTE NATURAL, EMBALAGEM C/ 100ML	unidade	REAL	180	3.260000	601,20
COGURTE NATURAL, EMBALAGEM C/ 100ML						
Total Lote						601,20
Lote	50 - Lote 50					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	00027607 - MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG	unidade	MAFELLA	250	15.980000	3.995,00
COGURTE C/ 1 KG, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
Total Lote						3.995,00
Lote	68 - Lote 68					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
68	00007617 - POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	unidade	BINIVA	80	10.840000	867,20

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 68 - Lote 68						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE					867,20
Total Lote						867,20

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 69 - Lote 69						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
69	00007616 - POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	unidade	MBL	50	9.730000	486,50
Total Lote						486,50

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 70 - Lote 70						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
70	00007616 - QUELHO PALHAO, TIPO BISSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS	unidade	BIOCCA	180	6.010000	1.081,80
Total Lote						1.081,80

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 71 - Lote 71						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
71	00027709 - QUELHO TIPO BISSARELA, FATIADO, ACCONDIIONADO EM EMBALAGEM APPROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO	unidade	ADORA	100	46.200000	4.620,00
Total Lote						4.620,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 74 - Lote 74						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	00013877 - REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO D	unidade	LIBER	150	8.630000	1.294,50
Total Lote						1.294,50

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 76 - Lote 76						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
76	00000067 - SAL GROSSO TEMPERADO, PACOTE COM 1 KG	unidade	DELÍ	20	4.190000	83,20
Total Lote						83,20

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 79 - Lote 79						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
79	00000022 - TEMPERO PRONTO - VÁRIOS SABORES - EMBALAGENS COM MÍNIMO 12 UNIDADES	unidade	DELÍ	120	5.490000	658,80
Total Lote						658,80

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 80 - Lote 80						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
80	00007662 - VINAGRE EMBALAGEM CONTEUDO 150 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL	unidade	CHININ	120	3.900000	517,40
Total Lote						517,40

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 136 - Lote 136						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
136	00021623 - SALGADO ASSADO, TIPO SALGADO	unidade	PROPIEA	150	44.000000	6.600,00
Total Lote						6.600,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 137 - Lote 137						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
137	00021623 - SALGADO ASSADO, TIPO SALGADO	unidade	PROPIEA	150	44.000000	6.600,00
Total Lote						6.600,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 138 - Lote 138						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	00021623 - SALGADO ASSADO, TIPO SALGADO	unidade	PROPIEA	150	44.000000	6.600,00
Total Lote						6.600,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 80 - Lote 80						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					817,40
Total Lote						817,40
Lote 82 - Lote 82						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
82	00027760 - BACON, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	unidade	FRIELLA	90	36.500000	3.285,00
Total Lote						3.285,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 83 - Lote 83						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
83	00007564 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA PRIMEIRA - CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL	unidade	FRIEDRICH	250	35.200000	8.800,00
Total Lote						8.800,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 84 - Lote 84						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
84	00007561 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA PRIMEIRA - CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VAL	unidade	FRIEDRICH	300	31.600000	11.080,00
Total Lote						11.080,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 85 - Lote 85						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
85	00007567 - CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	unidade	OK	500	26.200000	13.100,00
Total Lote						13.100,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 85 - Lote 85						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRODUTO COM SELLO DE INSPEÇÃO					13.250,00
Total Lote						13.250,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 85 - Lote 85						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE						13.250,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 130 - Lote 130						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DE LEITE SOLO REVESTIDO C/ BOSE DE LEITE		TÍPO 'CARLIN'.			3.121,40
				Total Lote		3.121,40
				Total Fornecedor		30.996,90
HOMOLOGAÇÃO						
Processo Requerimento N° 00002/2025						
Compra 1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00						
Objeto ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIFRUTÍFICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNERIAS DO OESTE - PR.						
Fornecedor e Proposta VSB COMERCIAL LTDA 09.145.802/0001-96 (- - - - - CEP: 44999761537 vbsolcshp@gmail.com Validade: 30 Dias) Entrega Concluído: 90 Dias)						
Lote 137 - Lote 137						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
137	00021471 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 30	unidade	TEKNO	50	3.800,00	190,50
				ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL EMBALAGEM C/ MÍNIMO 30		
				Total Lote		190,50
Lote 138 - Lote 138						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	00007239 - ÁGUA SANEITARIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST	unidade	QUÍMICA	200	2.200,00	440,00
				ÁGUA SANEITARIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST		
				Total Lote		440,00
Lote 139 - Lote 139						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
139	00007540 - ALCÓOL EM GEL, ETÍLICO HIGIENIZANTE A 60 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO	unidade	3XL	80	5.300,00	424,80
				COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO		
				Total Lote		424,80
HOMOLOGAÇÃO						
Lote 139 - Lote 139						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	TER. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					424,80
				Total Lote		424,80
Lote 140 - Lote 140						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
140	00007509 - ALCÓOL ETÍLICO HIGIENIZANTE, 70% EM GEL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 12,7	unidade	ARACIARA	120	4.800,00	576,00
				Total Lote		576,00
Lote 141 - Lote 141						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
141	00021886 - AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2,5L	unidade	QUÍMICA	60	3.400,00	204,00
				Total Lote		204,00
Lote 142 - Lote 142						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
142	00007408 - APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO, UNIDADE	unidade	SERICH	20	4.500,00	90,00
				Total Lote		90,00
Lote 143 - Lote 143						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
143	00021967 - BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L	unidade	PLASTILE	5	18.000,00	90,00
				Total Lote		90,00
Lote 144 - Lote 144						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
144	00021967 - BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L	unidade	PLASTILE	5	23.000,00	115,00
				Total Lote		115,00
HOMOLOGAÇÃO						
Lote 144 - Lote 144						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L					115,00
				Total Lote		115,00
Lote 145 - Lote 145						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
145	00020227 - BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 50 LITROS, BALDE PLÁSTICO DE 50 LITROS	unidade	IMPLAST	10	18.000,00	180,00
				Total Lote		180,00
Lote 147 - Lote 147						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
147	00022771 - BOMBA DE BOMBAS, 1/2" DE DIÂMETRO, 1/2" DE DIÂMETRO, 1/2" DE DIÂMETRO, 1/2" DE DIÂMETRO	par	BAFIM	5	44.000,00	220,00
				Total Lote		220,00
Lote 148 - Lote 148						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
148	00020245 - BOLA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	unidade	QUÍMICA	180	5.000,00	900,00
				Total Lote		900,00
Lote 152 - Lote 152						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
152	00020245 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML	unidade	BRILHO FACIL	5	18.000,00	90,00
				Total Lote		90,00
Lote 153 - Lote 153						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
153	00020242 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	INTEPLASTIC	2	60.000,00	120,00
				Total Lote		120,00
HOMOLOGAÇÃO						
Lote 153 - Lote 153						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	OPACIDADE PLÁSTICO RESISTENTE DE 100 LITROS					120,00
				Total Lote		120,00
Lote 154 - Lote 154						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
154	00020279 - CESTA DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	INTEPLASTIC	2	42.000,00	84,00
				Total Lote		84,00
Lote 161 - Lote 161						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
161	00020245 - CONDICIONADOR PARA CABELO DE LITRO	unidade	QUÍMICA	10	23.000,00	230,00
				Total Lote		230,00
Lote 162 - Lote 162						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
162	00021874 - CORDE DE NYLON, C/ 5M POR UNIDADE	unidade	ALFAL	10	4.500,00	45,00
				Total Lote		45,00
Lote 166 - Lote 166						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
166	00020245 - CREME DENTAL TUBO C/ MÍNIMO 90G	unidade	DESPREIN	150	5.700,00	855,00
				Total Lote		855,00
Lote 167 - Lote 167						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
167	00022772 - CREME PARA CABELO - POTE COM 450 GRAMS	unidade	K20E1X	10	11.870,00	118,70
				Total Lote		118,70
Lote 169 - Lote 169						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
169	00022772 - DESODORANTE ROLL-ON	unidade	RED APPLE	120	8.500,00	1.020,00

HOMOLOGAÇÃO						
Lote 169 - Lote 169						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ON, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 80ML, DESODORANTE ROLL-ON, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 80ML					1.020,00
				Total Lote		1.020,00
Lote 173 - Lote 173						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
173	00020248 - EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 750G, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 1000G	unidade	610 PACK	10	11.000,00	110,00
				Total Lote		110,00
Lote 174 - Lote 174						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
174	00020281 - ESCOVA DE DENTES ADULTO C/ DENTES ADULTO C/ DENTES INICIAS	unidade	MEP 10	120	5.160,00	619,20
				Total Lote		619,20
Lote 175 - Lote 175						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
175	00004774 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA ESCOVA DE LAVAR ROUPA	unidade	HALLEY	10	6.140,00	61,40
				Total Lote		61,40
Lote 177 - Lote 177						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
177	00027024 - ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES P/DO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMS, CONTEÚDO: 80% DE FÁBRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	unidade	BOMRIL	120	1.900,00	228,00
				Total Lote		228,00
Lote 178 - Lote 178						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
178	00021878 - ESPONJA MULTUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	unidade	ESFEE BOM	150	1.330,00	199,50
				Total Lote		199,50
HOMOLOGAÇÃO						
Lote 178 - Lote 178						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA					199,50
				Total Lote		199,50
Lote 179 - Lote 179						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
179	00022778 - ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA	unidade	BETTA	30	5.740,00	172,20
				Total Lote		172,20
Lote 182 - Lote 182						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
182	00001585 - FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE	unidade	MIRDO STYLE	3	22.000,00	66,00
				Total Lote		66,00
Lote 190 - Lote 190						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
190	00026666 - GARFO PARA SOBREMESA EM INOX GARFO PARA SOBREMESA EM INOX	unidade	MIRDO STYLE	20	5.000,00	100,00
				Total Lote		100,00
Lote 197 - Lote 197						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
197	00021888 - LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML, LIMPADOR DE PISOS	unidade	QUÍMICA	80	7.500,00	604,80
				Total Lote		604,80
Lote 198 - Lote 198						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
198	00007404 - LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENDATIVO NAO INOX, CONDICIONANTES, EMBALAGEM FRAS LIMPADOR INSTANTÂNEO	unidade	QUÍMICA	80	5.200,00	412,20
				Total Lote		412,20
HOMOLOGAÇÃO						
Lote 198 - Lote 198						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENDATIVO NAO INOX, CONDICIONANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTEÚDO: 80% DE FÁBRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					412,20
				Total Lote		412,20
Lote 200 - Lote 200						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
200	00017406 - LUBRIFICANTE ANTI DERRAPANTE P. M. G. LUBRIFICANTE ANTI DERRAPANTE P. M. G. E	par	HOUSE HELD	20	7.500,00	150,00
				Total Lote		150,00
Lote 201 - Lote 201						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
201	00021887 - MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML, MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	unidade	BAT INSET	50	13.000,00	650,00
				Total Lote		650,00
Lote 207 - Lote 207						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
207	00024983 - PAINELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUE PAINELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BADELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VALVULA DE SEGURANÇA) NA TAPPA	unidade	VILLAGER	1	600.000,00	600,00
				Total Lote		600,00
Lote 208 - Lote 208						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
208	00021930 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM PANO DE PRATO, 100%	unidade	ENOBTEXT	12	9.000,00	108,00
				Total Lote		108,00
HOMOLOGAÇÃO						
Lote 208 - Lote 208						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ALGODÃO, APROXIMADAS 50CM X 70CM					108,00
				Total Lote		108,00
Lote 209 - Lote 209						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
209	00007433 - PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,3M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1000 PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,3M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1000	unidade	BISPEL	250	6.000,00	1.500,00
				Total Lote		1.500,00
Lote 210 - Lote 210						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
210	00021943 - PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PISCOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 80MM PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PISCOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 80MM X 100MM, 30 X 40 CM, 1000 PISCOTADO, NA COR BRANCA, 80MM X 100MM, 30 X 40 CM, 1000	unidade	TRIPLOTS	30	63.000,00	1.890,00
				Total Lote		1.890,00
Lote 216 - Lote 216						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
216	00024986 - PRENDEDO DE ROUPAS DE MADEIRA - DUZIA PRENDEDO DE ROUPAS DE MADEIRA - DUZIA	unidade	BOMPACK	20	3.200,00	64,00
				Total Lote		64,00
Lote 221 - Lote 221						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
221	00007391 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTEÚDO 300G, 30					

